

**Edição nº 09/2018**

**Salvador, 28 de setembro de 2018**

Prezado (as) colegas,

Com os meus cumprimentos cordiais, tenho a satisfação de apresentar, em formato estritamente digital, a 9ª Edição do Boletim Informativo do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, idealizado e sistematizado com o escopo de fomentar a disseminação de notícias, artigos e conteúdo técnico-jurídico que, por certo, prestarão insondável auxílio àqueles que buscam promover a tutela dos direitos e garantias das crianças e adolescentes.

Saliento que, muito embora busquemos consolidar conteúdo provindo do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Senado Federal, dentre tantas outras fontes, estamos envidando esforços prospectivos no sentido de angariar minutas e produções várias dos membros do Ministério Público da Bahia, para que, desta forma, a difusão interna de conhecimentos possa ser progressivamente fortalecida.

Desse modo, referendo a importância de os Promotores e Procuradores de Justiça enviarem ao CAOCA, através do *e-mail* [caoca@mpba.mp.br](mailto:caoca@mpba.mp.br), todo o material que, para além de guardar notório relevo, possa contribuir com a defesa dos interesses do reportado público.

Por fim, registro que eventuais críticas ou sugestões deverão ser encaminhadas ao citado endereço eletrônico, ao tempo em que desejo uma proveitosa e fecunda leitura.

**Marly Barreto de Andrade**

Procuradora de Justiça

Coordenadora do CAO da Criança e do Adolescente

**EQUIPE DE APOIO: Alina Oliveira**

**Cristiano Pinto**

**Rodrigo Guedes**

## **Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA)**

- O melhor da infância é off-line: "I Conferência Tecnologia e Infância" **05**
- CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do Disque 100 **06**

## **Promotorias de Justiça da Capital (PJs)**

- 13ª PJ da Infância e da Juventude e Coordenação do NUPAR instauram PA com o escopo de apurar a averbação de paternidade ou maternidade sócio-afetiva sem a prévia manifestação do Ministério Público **07**
- 13ª PJ da Infância e da Juventude e Coordenação do NUPAR expedem Recomendação aos Oficiais de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca de Salvador-BA **07**

## **Promotorias de Justiça do Interior (PJs)**

- 2ª PJ de Casa Nova expede RM com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes **08**
- 2ª PJ de São Francisco do Conde expede RM ao Ofício de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca **08**
- 1ª PJ de Dias D'Ávila instaura PA para averiguar suposta violação de direito a menor de idade **09**
- 4ª e 6ª PJs de Alagoinhas expedem RM Conjunta, com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes **09**
- PJ de Catu expede RM ao Ofício de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca **09**
- 3ª PJ de Seabra expede RMs dispendo sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos **10**
- 10ª PJ de Itabuna expede RMs, com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes **10**
- 2ª PJ de Cachoeira expede RM ao Ofício de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca **10**
- PJ de Capim Grosso expede RM, com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes **11**
- 8ª PJ de Barreiras expede RM, com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes **11**

## Senado Federal

- Aprovada capacitação obrigatória em primeiros-socorros para professores de escolas e creches **12**
- Vítimas mais vulneráveis terão prioridade na realização de exame de corpo de delito **13**
- Aprovada proposta que obriga hospitais a notificarem acidentes com menores **14**
- Projeto torna obrigatório sistema de segurança em carros com vidros elétricos automatizados **15**
- Para convidados de audiência, cuidado e atenção podem evitar casos de suicídio **16**
- Senado vai votar projeto que proíbe casamento de menores de 16 anos **18**

## Supremo Tribunal Federal

- STF nega recurso que pedia reconhecimento de direito a ensino domiciliar **19**
- STF referenda liminar que afastou competência da Justiça do Trabalho para autorizar trabalho artístico de menores **22**

## Ministérios de Estado

- Ministério sugere ação integrada para enfrentamento da violência contra adolescentes no Ceará **24**
- MDH debate atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei **24**
- MDH reúne entidades para debater desafios e futuro de crianças migrantes **25**
- Aberto o prazo para cadastramento dos Fundos da Criança e do Adolescente **27**
- MDH participa do seminário "Justiça Começa na Infância: a era dos Direitos Positivos" **28**
- Conanda propõe aos presidentiáveis 10 compromissos com a infância adolescência no Brasil **29**

## Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)

- Comissão da Infância e Juventude discute proposta sobre atuação do MP em relação à "Lei da escuta especializada" **30**

## Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

- CNJ Serviço: Prescrição de crime sexual contra criança foi ampliada **31**
- Toffoli defende ações para garantir proteção a direitos da primeira infância **32**

- Toffoli, no Planalto, sanciona lei que amplia proteção a mulheres e vulneráveis **34**
- Hipóteses de perda do poder familiar são ampliadas **36**

### **Tribunais de Justiça (TJs)**

- 4ª Vara da Infância e Juventude de Salvador abre inscrições para agentes voluntários a partir do dia 17 **37**
- Vara da Infância e da Juventude de Jequié promove evento sobre adoção e a rede de proteção **38**
- Depoimento especial: troca de experiências marca formação no DF **39**
- Mutirão incentiva a adoção e reforça a importância de desmistificar o perfil Ideal **40**
- Representantes do TJBA visitam as instalações das 2ª, 4ª e 5ª varas da Infância e Juventude **42**
- Coordenadoria da Infância e Juventude do TJBA promove reunião com representantes da área **42**
- Na próxima terça-feira (25), projeto pai presente promove a abertura de 50 resultados de exames **43**

### **Ministério Público (MPes, MPF e MPT)**

- Ipatinga implanta projeto estratégico Resgate a Infância **44**
- MP-GO pede apoio do Conanda para incluir Direito da Criança e do Adolescente em cursos de graduação **45**

### **Outras Notícias**

- Lei que amplia hipóteses de perda do poder familiar é sancionada pelo ministro Dias Toffoli **46**
- Presidente da República em exercício, Toffoli sanciona lei que torna crime importunação sexual **47**

### **Divulgação**

- Violência contra crianças e adolescentes: Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas **50**
- Letalidade infanto-juvenil: dados da violência e políticas públicas existentes **51**
- Resolução nº 253, de 4 de setembro de 2018 (CNJ) **52**
- Parâmetros de Escuta de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência **53**

### **Minutas de Peças**

- Relação de Minutas **54**

## NOTÍCIAS



## O MELHOR DA INFÂNCIA É OFF-LINE.

### I Conferência Tecnologia e Infância 2018

10/OUT

9h às 17h



#### Juliana Cunha

Psicóloga e Diretora de Projetos Especiais na Safernet Brasil.



#### Ângela Baptista

Psicóloga, Psicanalista, Especialista em Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos do Desenvolvimento na Criança e Adolescente.



#### Telma Pantano

Fonoaudióloga e Psicopedagoga da USP.



#### Evelyn Eisenstein

Pediatra, Membro do Departamento Científico de Adolescência da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

Cadastre-se e acompanhe a transmissão ao vivo em [tecnologiaeinfancia.mpba.mp.br](http://tecnologiaeinfancia.mpba.mp.br)

/mpdabahia

[www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)


MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

CLIQUE AQUI E ACESSE O WEB SITE DO EVENTO

## CAOCA acompanha a evolução do índice de denúncias oriundas do DISQUE 100

Durante o mês de setembro, até o fechamento desta Edição do Boletim, foram recebidas, por meio do Sistema de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e Atendimento (SONDHA), através do DISQUE 100, **39 denúncias** de violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado da Bahia, das quais **24 (vinte e quatro)** delas fazem alusão aos Municípios com maior incidência.

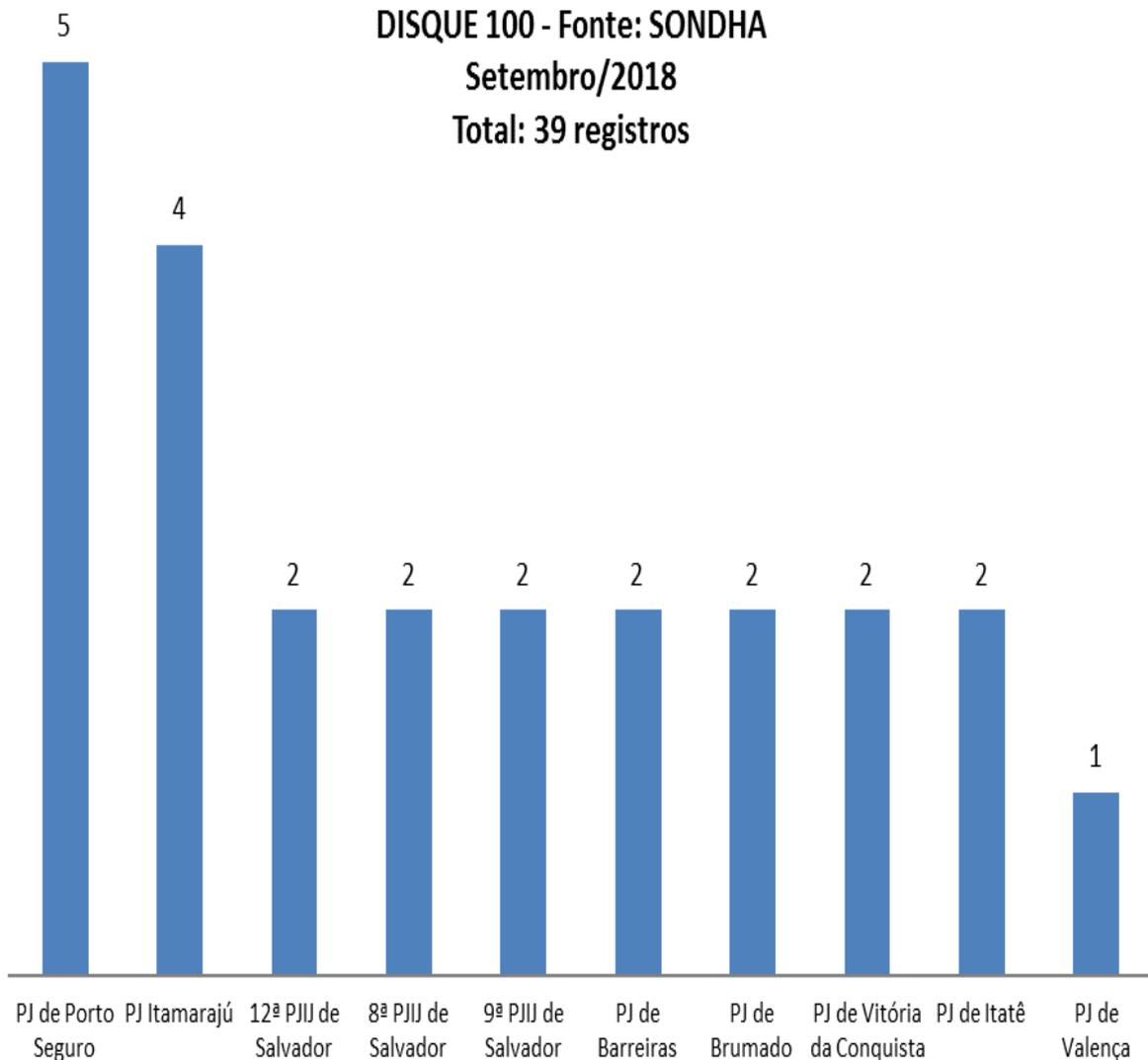
Conheça as Promotorias de Justiça que mais receberam encaminhamentos de casos de violação dos direitos infantojuvenil, no gráfico abaixo:

### TOTAL DE DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AOS MUNICÍPIOS DE MAIOR INCIDÊNCIA

DISQUE 100 - Fonte: SONDHA

Setembro/2018

Total: 39 registros



Fonte: SONDHA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL (PJs)

### **13ª PJ da Infância e da Juventude e Coordenação do NUPAR instauram PA com o escopo de apurar a averbação de paternidade ou maternidade socioafetivas sem a prévia manifestação do Ministério Público**

18/09/2018

As Promotoras de Justiça Karine Campos Espinheira, Titular da 13ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, e Joana Pedreira Philigret Baptista, Coordenadora do Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável – NUPAR, instauraram Procedimento Administrativo, com o escopo de fiscalizar eventual averbação de paternidade ou de maternidade socioafetiva sem a prévia manifestação do Ministério Público.

**Fonte:** CAOCA

### **13ª PJ da Infância e da Juventude e Coordenação do NUPAR expedem Recomendação aos Oficiais de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca de Salvador-BA**

18/09/2018

A Promotora de Justiça Karine Campos Espinheira, Titular da 13ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, e Joana Pedreira Philigret Baptista, Coordenadora do Núcleo de Promoção da Paternidade Responsável – NUPAR, expediram Recomendação, com o escopo de apontar a necessidade de os Oficiais de Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca de Salvador-BA adotarem as seguintes medidas:

- (i) Abstenham-se de realizar o processamento de reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetiva, que envolvam crianças e adolescentes, com fundamento no Provimento nº 63/2017, publicado pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), ou em normas regulamentares dele derivadas;
- (ii) Informem ao representante do órgão ministerial local, no prazo estipulado, se já realizou registro com esteio no provimento em evidência, caso positivo, submeta cópias de todas as certidões, em interior teor, bem como demais instrumentos provenientes da reportada prática.

**Fonte:** CAOCA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR (PJs)

### **2ª PJ de Casa Nova expede RM com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes**

29/08/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Aline Curvêlo Tavares de Sá, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, expediu a Recomendação Ministerial nº 01/2018, dispondo sobre a imprescindibilidade de as crianças e adolescentes serem vacinadas, nas hipóteses delineadas pelas autoridades sanitárias. Nesta oportunidade, recomendou-se que as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, dentre outros órgãos, adotassem medidas várias e correlatas às suas esferas de atuação, todas destinadas à salvaguarda do direito à vacinação.

**Fonte:** CAOCA

### **2ª PJ de São Francisco do Conde expede RM ao Ofício de Registros Civis de Pessoas Naturais da Comarca**

31/08/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Bruna Gellis Fittipaldi, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, expediu a Recomendação Ministerial nº 001/2018, recomendando ao Ofício de Registros Civis de Pessoas Naturais da Comarca, que adote as seguintes medidas:

- (iii) se abstenha de realizar o processamento de reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetiva, que envolvam crianças e adolescentes, com fundamento no Provimento nº 63/2017, publicado pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), órgão integrante do Conselho Nacional de Justiça, ou em normas regulamentares dele derivadas;
- (iv) informe ao representante do órgão ministerial local, no prazo estipulado, se já realizou registro com esteio no provimento em evidência, caso positivo, submeta cópias de todas as certidões, em interior teor, bem como demais instrumentos provenientes da reportada prática.

Por fim, determinou o encaminhamento de cópias da presente Recomendação ao Juízo da Infância e Juventude e ao Juízo de Famílias, bem assim às rádios locais para devida divulgação.

**Fonte:** CAOCA

## **1ª PJ de Dias D' Ávila instaura PA para averiguar suposta violação de direito a menor de idade**

03/09/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Marcelo Moreira Miranda, Titular da 1ª Promotora de Justiça de Dias D' Ávila, instaurou Procedimento Administrativo, com o escopo de apurar **notícia de fato**, cujo versa sobre a possível prática de abandono materno.

**Fonte:** CAOCA

## **4ª e 6ª PJs de Alagoinhas expedem RM Conjunta, com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes**

04/09/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Andréa Borges Miranda Amaral e Mariana Tejo Marques de Oliveira, Titulares da 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Alagoinhas, respectivamente, expediram a Recomendação Ministerial Conjunta nº 01/2018, dispondo sobre a imprescindibilidade de as crianças e adolescentes serem vacinadas, nas hipóteses delineadas pelas autoridades sanitárias. Nesta oportunidade, recomendou-se que as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, dentre outros órgãos, adotassem medidas várias e correlatas às suas esferas de atuação, todas destinadas à salvaguarda do direito à vacinação.

**Fonte:** CAOCA

## **PJ de Catu expede RM ao Ofício de Registros Civis de Pessoas Naturais da Comarca**

10/09/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Anna Karina Omena Vasconcellos Senna, Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Catu, expediu a Recomendação Ministerial nº 003/2018, recomendando ao Ofício de Registros Civis de Pessoas Naturais da Comarca, que adote as seguintes medidas:

- (i) se abstenha de realizar o processamento de reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetiva, que envolvam crianças e adolescentes, com fundamento no Provimento nº 63/2017, publicado pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), órgão integrante do Conselho Nacional de Justiça, ou em normas regulamentares dele derivadas;
- (ii) informe ao representante do órgão ministerial local, no prazo estipulado, se já realizou registro com esteio no provimento em evidência e, em caso positivo, submeta cópias de todas as certidões, em interior teor, bem como demais instrumentos provenientes da reportada prática.

Por fim, determinou o encaminhamento de cópias da presente Recomendação ao Juízo da Infância e Juventude e ao Juízo de Famílias, bem assim às rádios locais para devida divulgação.

**Fonte:** CAOCA

### **3ª PJ de Seabra expede RMs dispendo sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos**

11/09/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Seabra, expediu as Recomendações nº 001, 002 e 003/2018, aos proprietários, gerentes ou responsáveis por bares, restaurantes, lanchonetes, congêneres ou barraqueiros, dos Municípios de Seabra, Novo Horizonte e Ibitiara, esses últimos, situados na área de abrangência da Comarca de Seabra, com o escopo de dispor sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

**Fonte:** CAOCA

### **10ª PJ de Itabuna expede RMs com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes**

11/09/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Patrick Pires da Costa, Titular da 10ª Promotoria de Justiça de Itabuna, expediu as Recomendações Ministeriais nº 001, 002 e 003/2018, dispendo sobre a imprescindibilidade de as crianças e adolescentes serem vacinadas, nas hipóteses delineadas pelas autoridades sanitárias, recomendando às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, dentre outros órgãos, dos Municípios de Itabuna, Itapé e Barro Preto, esses últimos situados na área de abrangência da Comarca Itabuna, que adotassem as medidas necessárias e correlatas às suas esferas de atuação, todas destinadas à salvaguarda do direito à vacinação infantojuvenil.

**Fonte:** CAOCA

### **2ª PJ de Cachoeira expede RM ao Ofício de Registros Civis de Pessoas Naturais da Comarca**

11/09/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Rodrigo Rubiale, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeira, expediu a Recomendação Ministerial nº 003/2018, recomendando ao Ofício de Registros Civis de Pessoas Naturais da respectiva Comarca, que adote as seguintes medidas:

- (i) se abstenha de realizar o processamento de reconhecimento de paternidade ou maternidade socioafetiva, que envolvam crianças e

adolescentes, com fundamento no Provimento nº 63/2017, publicado pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJ), órgão integrante do Conselho Nacional de Justiça, ou em normas regulamentares dele derivadas;

- (ii) informe ao representante do órgão ministerial local, no prazo estipulado, se já realizou registro com esteio no provimento em evidência e, em caso positivo, submeta cópias de todas as certidões, em interior teor, bem como demais instrumentos provenientes da reportada prática.

Por fim, determinou o encaminhamento de cópias da presente Recomendação ao Juízo da Infância e Juventude e ao Juízo de Famílias, bem assim às rádios locais para devida divulgação.

**Fonte:** CAOCA

### **PJ de Capim Grosso expede RM com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes**

13/09/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Cintia Campos da Silva, Titular da Promotoria de Justiça de Capim Grosso, expediu as Recomendações Ministeriais nº 03 e 04/2018, dispondo sobre a imprescindibilidade de as crianças e adolescentes serem vacinadas, nas hipóteses delineadas pelas autoridades sanitárias, recomendando às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, dentre outros órgãos, dos Municípios de Capim Grosso, Quixadeira e São José do Jacuípe, esses últimos, situados na área de abrangência da Comarca de Capim Grosso, que adotassem as medidas necessárias e correlatas às suas esferas de atuação, todas destinadas à salvaguarda do direito à vacinação.

**Fonte:** CAOCA

### **8ª PJ de Barreiras expede RM com o intuito de garantir o direito à vacinação de crianças e adolescentes**

21/09/2018

O (a) Promotor (a) de Justiça Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti, Substituta da 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, expediu a Recomendação Ministerial nº 01/2018, dispondo sobre a imprescindibilidade de as crianças e adolescentes serem vacinadas, nas hipóteses delineadas pelas autoridades sanitárias. Nesta oportunidade, recomendou-se que as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, dentre outros órgãos, adotassem medidas várias e correlatas às suas esferas de atuação, todas destinadas à salvaguarda do direito à vacinação.

**Fonte:** CAOCA

## SENADO FEDERAL

### Aprovada capacitação obrigatória em primeiros-socorros para professores de escolas e creches

04/09/2018

#### Proposições legislativas

[PLC 17/2018](#)

Professores e funcionários de escolas, públicas e privadas, de ensino infantil e básico deverão ser capacitados em primeiros-socorros. É o que determina o Projeto de Lei da Câmara (PLC) [17/2018](#), aprovado pelo Senado nesta terça-feira (4). Espaços de recreação infantil também deverão seguir a norma. A matéria, conhecida como Lei Lucas, tramitava com pedido de urgência e segue agora para sanção presidencial.

O texto define que os cursos de primeiros socorros sejam ofertados anualmente, tanto para capacitação quanto para reciclagem dos profissionais já capacitados. O objetivo do treinamento é possibilitar que os professores consigam agir em situações emergenciais enquanto a assistência médica especializada não for proporcionada.

A relatora da proposta, senadora Rose de Freitas (Pode-ES), destacou que a capacitação não deve ser entendida como uma “despesa extra”, mas sim como um investimento relevante no bem-estar “físico e psíquico” dos estudantes.

— A escola tem o papel não somente de ensinar, mas de proteger e guardar nossas crianças — destacou.

De acordo com o levantamento mais recente do Ministério da Saúde, datado de 2015, 810 crianças morreram naquele ano vítimas de sufocamento acidental. Desse total, 611 tinham menos de um ano de idade.

#### Capacitação

O projeto estabelece que os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos; e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados. A certificação dos profissionais deverá ainda ser exposta em local visível nos locais de ensino e recreação.

O conteúdo dos treinamentos será direcionado de acordo com a faixa etária do público atendido. As instituições educacionais deverão dispor ainda de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial, como os corpos de bombeiros militares e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento será definida em regulamento e deverá levar em conta a proporção com o tamanho do corpo de funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes.

O descumprimento das normas ocasionará a aplicação de penalidades como notificação e multa. Na ocasião de reincidências, a multa será em dobro e poderá gerar até

cassação do alvará de funcionamento ou autorização. Se a escola ou creche for pública, deverá haver a responsabilização patrimonial do agente público.

### Homenagem

Rose de Freitas destacou que, caso seja sancionado e convertido em lei, o projeto receberá o nome de Lei Lucas, em homenagem ao garoto Lucas Begalli Zamora, de 10 anos, que morreu em setembro de 2017 ao se engasgar com um lanche durante um passeio escolar. O caso aconteceu em Campinas (SP).

— No local, lamentavelmente, não havia pessoas preparadas para socorrê-lo de forma rápida e adequada — destacou a senadora.

Desde então, Alessandra Zamora, mãe do menino, iniciou um movimento pela obrigatoriedade de as escolas oferecerem cursos de primeiros socorros aos funcionários. Desde março já há uma lei municipal nesse sentido em Campinas.

A senadora Rose de Freitas elogiou a luta de Alessandra Zamora e também cumprimentou o deputado Ricardo Izar (PP-SP), autor do projeto na Câmara dos Deputados.

**Fonte:** Agência Senado

## Vítimas mais vulneráveis terão prioridade na realização de exame de corpo de delito

04/09/2018



### Proposições legislativas

[PLC 35/2014](#)

Mulheres vítimas de violência doméstica deverão ter prioridade na realização do exame de corpo de delito. É o que determina o [PLC 35/2014](#), aprovado nesta terça-feira (4) pelo Senado. O projeto também prevê prioridade para crianças,

adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência vítimas de violência. O texto segue para a sanção presidencial.

— Tenho certeza de que ao proporcionar a essas vítimas de violência o atendimento com prioridade estamos agilizando a apuração desses crimes, mas também elevando a dignidade e a esperança das vítimas de que a justiça pode ser feita o mais rapidamente possível — disse o presidente do Senado, Eunício Oliveira, ao elogiar a aprovação.

O projeto altera o Código de Processo Penal (CPC). A intenção inicial do autor, deputado Sandes Júnior (PP-GO), era reforçar o combate à violência doméstica e familiar contra mulher já previsto pela Lei Maria da Penha. Na Câmara, o projeto foi modificado para incluir outros grupos vulneráveis.

Para a relatora, senadora Simone Tebet (MDB-MS), o exame de corpo de delito é o meio de reunir provas materiais ou vestígios indicativos da prática de um crime. Nesta

perspectiva, explicou a autora, é conveniente priorizar essa avaliação nesses grupos mais vulneráveis para facilitar a elucidação do crime.

— É um projeto que parece singelo e simples, mas tem uma repercussão de ordem prática na vida de mulheres vítimas de violência não só sexual, mas violência física e psicológica, e que também vai ter relevância na vida de outras pessoas mais vulneráveis — disse a relatora.

As senadoras Rose de Freitas (Pode-ES) e Marta Suplicy (MDB-SP) também comemoraram a aprovação. Para elas, o projeto não significa privilégio, mas sim uma mudança que pode proteger quem mais precisa.

— Aparentemente você ter prioridade num caso de violência pode não parecer justificável porque a pessoa que sofreu tem todo direito de querer ser atendida, mas nós temos que pensar sempre nos que são mais vulneráveis — lembrou Marta.

**Fonte:** Agência Senado

## Aprovada proposta que obriga hospitais a notificarem acidentes com menores

05/09/2018



### Proposições legislativas

[PLC 13/2017](#)

O Plenário aprovou nesta quarta-feira (5), em turno suplementar, a proposta que obriga os hospitais a notificarem casos de acidentes envolvendo crianças e adolescentes. [O PLC 13/2017](#) terá de voltar para a Câmara dos Deputados, pois foi modificado no Senado.

Segundo o texto, os estabelecimentos de saúde da rede pública e privada ficam obrigados a notificar os órgãos públicos competentes os casos de acidentes envolvendo menores de idade. A intenção é dar mais informações para que o poder público possa planejar ações que previnam mortes e hospitalizações de crianças e jovens. A obrigação recai sobre os gestores dos hospitais e os profissionais responsáveis pelo atendimento. Caso não o façam, eles estarão sujeitos a penalidades administrativas.

O texto original previa um prazo de 72 horas após o atendimento para que a notificação fosse feita, além da responsabilização civil e penal dos gestores. A relatora substituta na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), argumentou que a primeira regra deve ser definida em regulamentação posterior e considerou a punibilidade muito rigorosa. Assim, esses dois pontos foram excluídos da proposta.

### Cadastro

Foi também retirada do texto a obrigação de criação de cadastro para registros dos casos de acidentes atendidos. Para Vanessa, o Ministério da Saúde já dispõe de um cadastro de morbimortalidade, destinado a informações epidemiológicas sobre óbitos,

doenças e agravos à saúde que atingem a população. Além de desnecessário, outro cadastro iria onerar o sistema de saúde.

Outra mudança no projeto refere-se à abrangência das notificações. Inicialmente, estavam previstos apenas os casos até os 14 anos de idade, mas o texto foi mudado para incluir os jovens como já classificados no Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece o limite de 18 anos.

**Fonte:** Agência Senado

## Projeto torna obrigatório sistema de segurança em carros com vidros elétricos automatizados

18/09/2018



### Proposições legislativas

[PLS 150/2018](#)

Projeto em análise no Senado pode prevenir acidentes causados por vidros elétricos de fechamento automatizado, que não exigem a pressão contínua do botão. O PLS 150/2018 torna obrigatória a presença de proteção antiesmagamento em veículos com

vidros elétricos e outros dispositivos, como tetos solares, quando houver fechamento com automação.

O sistema antiesmagamento garante que o vidro do carro pare de subir ao detectar a presença de algo que impeça o fechamento completo. Quando isso acontece, o sentido é invertido, ou seja, o dispositivo volta a abrir a janela automaticamente. A ausência desse tipo de proteção pode levar a acidentes graves e até à morte por estrangulamento, especialmente de crianças.

De acordo com o autor do projeto, senador José Pimentel (PT-CE), a presença desses dispositivos de segurança já é prevista em uma [resolução](#) de 2013 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). Os efeitos da resolução, explicou o senador, passaram a valer em 2017, mas algumas empresas têm recorrido à Justiça contra a obrigatoriedade dos dispositivos.

Uma das alegações mais comuns é de que o Contran não tem poder para editar essas regras. Pimentel afirma que, para preencher essa lacuna, é preciso transformar em lei o conteúdo da resolução, com ajustes no texto para evitar dúvidas de interpretação que pode servir como brechas para o descumprimento da norma.

### Acidentes

Ao apresentar o texto, Pimentel afirmou que, nos Estados Unidos, nos últimos 15 anos, mais de 80 crianças foram vítimas desse tipo de acidente. No Brasil, apesar de não

haver uma estimativa em números, há vários casos noticiados pela imprensa. Os cinco casos citados pelo senador vitimaram crianças e um adolescente com deficiência.

A proteção contra esmagamento é exigida para vidros, tetos e painéis elétricos com automação para o fechamento, seja por controle remoto ou pela função "one-touch" (toque único) dos botões internos de comando. Vidros com acionamento manual ou com acionamento elétrico que não tenham esse tipo de automação não precisarão da proteção.

O projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), onde tem como relator o senador José Agripino (DEM-RN).

**Fonte:** Agência Senado

## **Para convidados de audiência, cuidado e atenção podem evitar casos de suicídio**

03/09/2018

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) promoveu na tarde desta segunda-feira (3) uma audiência pública para debater a questão do suicídio. Os participantes concordaram que esse é um problema de saúde pública que demanda a atenção de toda a sociedade.

A audiência foi sugerida e presidida pela senadora Regina Sousa (PT-PI), presidente da CDH, para quem o suicídio impacta pais, familiares, amigos e toda a sociedade. Ela ressaltou o grande número de casos "nos extremos", entre os mais jovens e os mais idosos.

— As estatísticas são números sem alma, que não traduzem a dor dos envolvidos — lamentou a senadora.

Para Paulo Paim (PT-RS), o desemprego e o uso de drogas entre os jovens e a situação da aposentadoria entre os idosos são possíveis fatores que podem motivar o suicídio. Ele alertou para o risco da dependência tecnológica, com o "vício em celulares", que pode prejudicar o relacionamento pessoal no meio familiar.

— O jovem quer um ponto de apoio e pode encontrá-lo no pai ou mãe, ou em um amigo. As pessoas precisam falar e serem ouvidas.

### **Estatísticas**

A jornalista Leila Herédia apresentou o trabalho do Centro de Valorização da Vida (CVV), entidade que atende de forma gratuita e sigilosa as pessoas que querem conversar, por telefone, e-mail e chat, 24 horas em todos os dias do ano. Ela é voluntária e porta-voz do CVV, que tem 56 anos de trabalho ininterrupto no Brasil. O trabalho é feito de forma voluntária, com ênfase na escuta ativa e no princípio do não-julgamento.

Leila registrou que 32 brasileiros morrem todo dia por suicídio e que cerca de 17% da população já pensaram em tirar a própria vida. Segundo a jornalista, de cada 10 mortes por suicídio, nove poderiam ser evitadas com tratamento adequado. Ela acrescentou

que atitudes como estar presente, dar tempo e espaço, saber ouvir e estar aberto ao diálogo podem ajudar na abordagem dos casos.

— O CVV não substitui o atendimento psicológico ou psiquiátrico, mas trabalha como um pronto-socorro emocional.

Por sua vez, a psiquiatra Fernanda Benquerer Costa, especialista em ações de prevenção de suicídio, informou que o Brasil registra mais de 11 mil casos de suicídio ao ano, o que coloca o país em oitavo lugar no ranking mundial. Ela acrescentou que, no mundo, o suicídio é a segunda causa de morte entre jovens entre 15 e 19 anos, atrás somente dos acidentes de trânsito.

Fatores estressores, como perda de familiares e desemprego, e doenças emocionais, como depressão, foram apontadas pela psiquiatra como possíveis motivos para um suicídio. Segundo a médica, dar suporte social, restringir o acesso a meios perigosos, procurar tratamento adequado para deficiências emocionais e cultivar atitudes de esperança são recursos que podem ajudar a evitar os suicídios.

— A sociedade precisa ouvir sem julgamento, demonstrar empatia e respeitar valores e opiniões do outro — afirmou Fernanda, que pediu mais debates na imprensa sobre o assunto.

Já a psicóloga Rosane Lorena Granzotto, membro do Conselho Federal de Psicologia, informou que o número de suicídios cresceu 60% nos últimos 40 anos. Ela pediu mais políticas públicas para o problema, voltadas principalmente a populações específicas como os indígenas, os retirantes e a comunidade LGBT.

### **Aumento no Brasil**

A assessora técnica na Secretaria de Atenção em Saúde do Ministério da Saúde, Cinthia Lociks de Araújo, disse que os números do Brasil são considerados baixos, se comparados ao resto do mundo. Ela ponderou, porém, que eles vêm caindo em outros países, enquanto crescem no Brasil. Segundo Cinthia, o governo está trabalhando em políticas para diminuir o número de suicídio entre os brasileiros.

A servidora afirmou também que a mídia precisa lidar de forma responsável com o assunto e apontou que o suicídio vai além da questão da saúde. Conforme informou, alguns estados dos Estados Unidos registraram uma grande redução do número de suicídio depois que as armas de fogo passaram a ter um controle mais rigoroso.

### **Prevenção**

A jornalista Ana Graziela Aguiar falou sobre a automutilação, que começa, normalmente, na adolescência — embora existam registros até em crianças de nove e dez anos. Ela coordenou na TV Brasil o documentário Cicatrizes da Tristeza, que trata da automutilação, da depressão e do suicídio. Segundo a jornalista, as escolas e os pais precisam se preparar para lidar com o assunto e darem mais atenção aos adolescentes.

— A automutilação, na maior parte das vezes, não está ligada a uma tentativa de suicídio. É um primeiro pedido de socorro. É um chamado para o sofrimento interno — declarou.

Para o psiquiatra André de Mattos Salles, especialista em atenção à infância e adolescência, a prevenção começa já no útero. Ele disse que quanto mais prevenção na infância, mais qualidade na saúde para o resto da vida. Segundo o psiquiatra, a adolescência tem particularidades muito grandes, que demandam um modo especial na abordagem de assuntos delicados, como o suicídio.

### **Experiência**

A assistente social Francimélia Nogueira, membro do Grupo Vida Que Segue, de pais enlutados por suicídio, relatou sua experiência pessoal com a perda da filha, que cometeu suicídio no ano passado, depois de enfrentar a depressão. Segundo ela, é recorrente que os pais se sintam culpados. No entanto, o apoio de outros pais, a atenção com a espiritualidade e a dedicação ao grupo Vida que Segue são fatores que estão ajudando em sua superação da perda da filha.

— A partir dessa tragédia, aprendemos que é preciso falar sobre o suicídio e buscar ajuda profissional – alertou.

### **Setembro Amarelo**

Setembro Amarelo é uma campanha de prevenção ao suicídio, promovida pelo CVV, pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). O mês de setembro foi escolhido para a campanha porque, internacionalmente, o dia 10 de setembro é o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio. A campanha, que teve início em 2015, visa estimular a promoção de eventos que abram espaço para debates sobre suicídio, com o objetivo de alertar a população sobre a importância da discussão do tema. Vários prédios públicos, inclusive o do Senado, são iluminados de amarelo para lembrar a campanha.

**Fonte:** Agência Senado

## **Senado vai votar projeto que proíbe casamento de menores de 16 anos**

12/09/2018

Atualmente, jovens entre 16 e 18 anos podem se casar, desde que haja o consentimento dos pais ou responsáveis. No entanto, o Código Civil admite, excepcionalmente, a união de quem ainda não completou 16 anos, em caso de gravidez.

O projeto ([PLC 56/2018](#)) em análise no Plenário do Senado proíbe qualquer forma de casamento de menores de 16 anos. A relatora da proposta, senadora Marta Suplicy (MDB-SP), considera o casamento precoce uma violência contra as crianças e os adolescentes.

Segundo ela, muitas vezes essas uniões estão relacionadas a casos de gravidez acidental, abandono escolar e exploração sexual. Se aprovada, a proposta já analisada pela Câmara dos Deputados seguirá à sanção presidencial.

**Fonte:** Agência Senado

## SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL (STF)

### STF nega recurso que pedia reconhecimento de direito a ensino domiciliar

Para a maioria dos ministros, não há lei que ampare o direito de educar crianças e adolescentes em casa. Prevaleceu no julgamento a divergência aberta pelo ministro Alexandre de Moraes.

12/09/2018



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 888815, com repercussão geral reconhecida, no qual se discutia a possibilidade de o ensino domiciliar (homeschooling) ser considerado como meio lícito de cumprimento, pela família, do dever de prover educação. Segundo A fundamentação adotada pela

maioria dos ministros, o pedido formulado no recurso não pode ser acolhido, uma vez que não há legislação que regulamente preceitos e regras aplicáveis a essa modalidade de ensino.

O recurso teve origem em mandado de segurança impetrado pelos pais de uma menina, então com 11 anos, contra ato da secretária de Educação do Município de Canela (RS), que negou pedido para que a criança fosse educada em casa e orientou-os a fazer matrícula na rede regular de ensino, onde até então havia estudado. O mandado de segurança foi negado tanto em primeira instância quanto no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS). Para a corte gaúcha, inexistindo previsão legal de ensino na modalidade domiciliar, não haveria direito líquido e certo a ser amparado no caso.

O relator do RE, ministro Luís Roberto Barroso, votou na última quinta-feira (6) no sentido do provimento do recurso. Ele considerou constitucional a prática de ensino domiciliar a crianças e adolescentes, em virtude da sua compatibilidade com as finalidades e os valores da educação infanto-juvenil, expressos na Constituição de 1988. Em seu voto, Barroso propôs algumas regras de regulamentação da matéria, com base em limites constitucionais.

O julgamento foi retomado nesta quarta-feira (12) com o voto do ministro Alexandre de Moraes, que abriu a divergência no sentido do desprovimento do recurso e foi seguido pela maioria dos ministros. Ele será o redator do acórdão do julgamento. Ficaram vencidos o relator (integralmente) e o ministro Edson Fachin (parcialmente).

Ministro Alexandre de Moraes

Para o ministro Alexandre de Moraes, a Constituição Federal, em seus artigos 205 e 227, prevê a solidariedade do Estado e da família no dever de cuidar da educação das crianças. Já o artigo 226 garante liberdade aos pais para estabelecer o planejamento

familiar. Segundo ele, o texto constitucional visou colocar a família e o Estado juntos para alcançar uma educação cada vez melhor para as novas gerações. Só Estados totalitários, segundo o ministro Alexandre, afastam a família da educação de seus filhos.

A Constituição, contudo, estabelece princípios, preceitos e regras que devem ser aplicados à educação, entre eles a existência de um núcleo mínimo curricular e a necessidade de convivência familiar e comunitária. A educação não é de fornecimento exclusivo pelo Poder Público. O que existe, segundo o ministro, é a obrigatoriedade de quem fornece a educação de seguir as regras. Dentre as formas de ensino domiciliar, o ministro ressaltou que a chamada espécie utilitarista, que permite fiscalização e acompanhamento, é a única que não é vedada pela Constituição. Contudo, para ser colocada em prática, deve seguir preceitos e regras, que incluam cadastramento dos alunos, avaliações pedagógicas e de socialização e frequência, até para que se evite uma piora no quadro de evasão escolar disfarçada sob o manto do ensino domiciliar.

Por entender que não se trata de um direito, e sim de uma possibilidade legal, mas que falta regulamentação para a aplicação do ensino domiciliar, o ministro votou pelo desprovimento do recurso.

### **Ministro Edson Fachin**

Para o ministro Edson Fachin, o Estado tem o dever de garantir o pluralismo de concepções pedagógicas e, sendo o ensino domiciliar um método de ensino, poderia ser escolhido pelos pais como forma de garantir a educação dos filhos. O ministro revelou que estudos recentes demonstram que não há disparidade entre alunos que frequentam escola daqueles que recebem ensino domiciliar. Para Fachin, não se pode rejeitar uma técnica que se mostra eficaz, desde que atendidos os princípios constitucionais. Mesmo reconhecendo haver amparo ao pluralismo de concepções pedagógicas, o ministro salientou que o Poder Judiciário não pode fixar parâmetros para que um método possa se ajustar a regras de padrão de qualidade, como exige a Constituição.

O ministro votou pelo parcial provimento ao recurso, acolhendo a tese da constitucionalidade do direito de liberdade de educação em casa. Porém, como a medida depende do reconhecimento de sua eficácia, divergiu do relator quanto ao exercício do direito, impondo ao legislador que discipline a sua forma de execução e de fiscalização no prazo máximo de um ano.

### **Ministra Rosa Weber**

Ao votar com a divergência aberta pelo ministro Alexandre de Moraes, a ministra Rosa Weber lembrou que enquanto a Constituição de 1946 previa que a educação dos filhos se dava no lar e na escola, a Carta de 1988 impôs um novo modelo, consagrado entre outros no artigo 208 (parágrafo 3º), segundo o qual "compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola". Esse modelo, segundo a ministra, foi regulamentado no plano infraconstitucional por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que falam na obrigatoriedade dos pais em matricularem seus filhos na rede regular de ensino.

A ministra salientou que o mandado de segurança impetrado na instância de origem discute basicamente a legislação infraconstitucional, que obriga os pais a procederem à matrícula dos filhos na rede regular de ensino. E nesse aspecto, a ministra disse que não existe espaço para se conceder o pedido.

### **Ministro Luiz Fux**

O ministro Luiz Fux também divergiu do relator e votou pelo desprovimento do recurso. Mas, em seu entendimento, há inconstitucionalidade do ensino domiciliar em razão de sua incompatibilidade com dispositivos constitucionais, dentre eles os que dispõem sobre o dever dos pais de matricular os filhos e da frequência à escola, e o que trata da obrigatoriedade de matrícula em instituições de ensino. Fux citou ainda dispositivos da LDB e do ECA que apontam no mesmo sentido, e até mesmo o regulamento do programa Bolsa Família, que exige comprovação de frequência na escola para ser disponibilizado.

O ministro apontou ainda a importância da função socializadora da educação formal, que contribui para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

#### **Ministro Ricardo Lewandowski**

Em seu voto negando provimento ao recurso, o ministro Ricardo Lewandowski seguiu os fundamentos adotados pelo ministro Luiz Fux. Ele ressaltou a importância da educação como forma de construção da cidadania e da vida pública, por meio do engajamento dos indivíduos, numa perspectiva de cidadania ativa. Para Lewandowski, a legislação brasileira é clara quanto ao assunto, afastando a possibilidade de individualização do ensino no formato domiciliar. “A educação é direito e dever do Estado e da família, mas não exclusivamente desta, e deve ser construída coletivamente”, afirmou. O risco seria a fragmentação social e desenvolvimento de “bolhas” de conhecimento, contribuindo para a divisão do país, intolerância e incompreensão.

#### **Ministro Gilmar Mendes**

O ministro Gilmar Mendes também votou pelo desprovimento do RE, destacando a dimensão constitucional da questão, a qual fixa um modelo educacional mais amplo do que o domiciliar ou estatal isoladamente, devendo ser alcançada multidimensionalmente. E ressaltou o custo que a adoção do ensino domiciliar traria para o sistema de ensino, uma vez que exigiria a instituição de uma política de fiscalização e avaliação. Para ele, apenas por meio de lei essa modalidade de ensino pode ser experimentada.

#### **Ministro Marco Aurélio**

O voto do ministro Marco Aurélio seguiu a mesma orientação e destacou a realidade normativa educacional brasileira para concluir pela impossibilidade do ensino domiciliar. “Textos legais não permitem interpretações extravagantes. Há uma máxima em hermenêutica segundo a qual onde o texto é claro não cabe interpretação”, afirmou. Segundo ele, dar provimento ao recurso extraordinário implica afastar a aplicabilidade de preceitos que não apresentam traços de inconstitucionalidade no ECA e na LDB. Para o ministro, decidir em sentido contrário, com base em precedentes estrangeiros, pode levar a contradizer o esforço da sociedade brasileira para o avanço da educação, trazendo de volta um passado no qual grande parcela dos jovens se encontrava distante do ensino.

#### **Ministro Dias Toffoli**

O ministro Dias Toffoli seguiu o voto do ministro Alexandre de Moraes, no sentido de negar provimento ao recurso, mas não declarando a inconstitucionalidade desse modelo de educação. Ele disse que comunga das premissas do voto do ministro Roberto Barroso e lembrou que, na realidade brasileira, sobretudo na zona rural, ainda é grande o número de pessoas que foram alfabetizadas em casa ou pelos patrões e que nunca tiveram acesso a uma certificação por isso. Citou, como exemplo, seu pai, que foi alfabetizado e aprendeu matemática em casa, com o pai dele, e sua mãe, que ensinou

filhos de colonos a ler e escrever e a fazer operações matemáticas. “Essas crianças, hoje adultas, talvez não tenham recebido ainda nenhuma certificação de terem sido alfabetizadas”, assinalou. No caso julgado, no entanto, o ministro destacou a dificuldade de constatar, de imediato, a existência de direito líquido e certo que justificasse o provimento do recurso.

### **Ministra Cármen Lúcia**

A presidente do STF também seguiu o voto divergente do ministro Alexandre de Moraes. Ela ressaltou as premissas do relator relativas à importância fundamental da educação, aos problemas relativos a ela na sociedade brasileira e ao interesse dos educandos como centro da discussão. Mas, na ausência de um marco normativo específico que possa garantir o bem-estar da criança, votou por negar provimento ao recurso extraordinário, sem discutir a constitucionalidade do instituto.

- **Processo relacionado:** [RE 88815](#)

Fonte: STF

## **STF referenda liminar que afastou competência da Justiça do Trabalho para autorizar trabalho artístico de menores**

O Plenário da Corte, por maioria, referendou liminar concedida pelo ministro Marco Aurélio (relator) determinando que pedidos de autorização de trabalho artístico para crianças e adolescentes fossem apreciados pela Justiça Comum.

27/09/2018



Em decisão majoritária, tomada na sessão plenária desta quinta-feira (27), o Supremo Tribunal Federal (STF) referendou medida liminar concedida pelo ministro Marco Aurélio para suspender a eficácia de normas conjuntas de órgãos do Judiciário e do Ministério Público nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso que dispõem sobre a competência da Justiça do Trabalho

para conceder autorização de trabalho artístico para crianças e adolescentes. Para a maioria dos ministros, a matéria é de competência da Justiça comum.

Os ministros analisaram medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5326, ajuizada pela Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert). Segundo a entidade, as normas questionadas atribuíram indevidamente nova competência à Justiça do Trabalho, em detrimento da Justiça comum estadual. Trata-se da competência para processar e julgar “causas que tenham como fulcro a autorização para trabalho de crianças e adolescentes, inclusive artístico”.

De acordo com a associação, o artigo 114 da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional (EC) 45/2004, não dá prerrogativa à Justiça do Trabalho para analisar pedidos de autorização de crianças e adolescentes em representações

artísticas. Ainda segundo a Abert, o tema sempre foi processado e analisado pela Justiça comum, na maioria dos casos por varas especializadas, em harmonia com o artigo 227 da Constituição Federal, que trata dos interesses da juventude.

### **Voto-vista**

O julgamento da liminar pelo Plenário teve início em 12/8/2015. Na ocasião, votaram os ministros Marco Aurélio (relator) e Edson Fachin no sentido de conceder a cautelar e, em seguida, a ministra Rosa Weber pediu vista do processo. Ocorre que, em seguida, a Abert reiterou o pedido de liminar, sustentando que os atos impugnados na ADI permaneciam vigentes e continuavam “produzindo efeitos deletérios, perpetuando grave situação de insegurança jurídica”. O relator verificou a existência de “quadro a exigir atuação imediata” e deferiu monocraticamente a cautelar.

Na sessão de hoje, a ministra Rosa Weber apresentou voto-vista no sentido de negar referendo à cautelar, divergindo do relator. Para ela, não há plausibilidade jurídica no pedido nem inconstitucionalidade formal e material nas normas. A ministra reiterou que os atos normativos questionados se referem à autorização para o trabalho infantil, e não à autorização para a participação de crianças e adolescentes em eventos ou representações artísticas – a exemplo dos festivais de música ou de dança e concursos de beleza – “esta, sim, a carga da Justiça comum”.

A ministra observou ainda que, no caso, são as empresas contratantes da força de trabalho das crianças e adolescentes, empregadoras ou tomadoras dos serviços do artista mirim que solicitam a autorização para o trabalho infantil para, por exemplo, atuar em uma novela. “Essa relação de trabalho artístico infanto-juvenil não guarda semelhança com as relações estabelecidas no artigo 149 do ECA [Estatuto da Criança e do Adolescente], mas refere-se à relação de trabalho com um tomador de serviços ou entre empregado e empregador”, ressaltou, concluindo que, por isso, é competente a Justiça do Trabalho.

### **Referendo da liminar**

No entanto, a maioria dos ministros seguiu o voto do relator, que concluiu pela inconstitucionalidade formal e material dos atos normativos questionados. Para o ministro Marco Aurélio, a competência é da Justiça comum, pois o legislador, no ECA, determinou que o juiz da Infância e da Juventude fosse a autoridade judiciária responsável pelos processos de tutela integral dos menores.

Quanto à inconstitucionalidade formal, o relator ressaltou que os dispositivos tratam da distribuição de competência jurisdicional e da criação de juízo auxiliar da Infância e da Juventude no âmbito da Justiça do Trabalho, porém não foram produzidos mediante lei. A inconstitucionalidade material, por sua vez, decorre da circunstância de ter sido estabelecida competência da Justiça do Trabalho sem respaldo na Constituição Federal.

Esse entendimento foi acompanhado, na ocasião do início do julgamento, pelo ministro Edson Fachin e seguido, na sessão de hoje, pelos ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Cármen Lúcia, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e pelo presidente da Corte, ministro Dias Toffoli.

Fonte: STF

## MINISTÉRIOS DE ESTADO

### Ministério sugere ação integrada para enfrentamento da violência contra adolescentes no Ceará

05/09/2018

O secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luís Carlos Martins Alves reuniu-se com o secretário do trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará, Francisco Ibiapina.



O alto índice de homicídios de adolescentes nas cidades do Ceará foi o principal tema debatido nesta terça-feira (4) durante reunião do secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), Luís Carlos Martins Alves, com o secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará, Francisco Ibiapina. O objetivo da

reunião foi aproximar as ações de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente do governo federal com as iniciativas realizadas pelo estado do Ceará.

“O elevado número de assassinatos de adolescentes no Brasil, especialmente nos estados do nordeste, é um tema de grande preocupação no Ministério dos Direitos Humanos. No entanto, o enfrentamento desse problema exige uma atuação integrada entre os governos federal, estadual e municipal”, explicou Luís Carlos Martins Alves.

Levantamento do Comitê Cearense de Prevenção de Homicídios na Adolescência aponta que 981 pessoas entre 10 e 19 anos foram assassinados no estado em 2017. O número representa um aumento de quase 50% em relação a 2016, quando 655 jovens nessa faixa etária foram vítimas de violência letal no estado.

**Outras ações** - Na reunião também foram discutidas ações do MDH voltadas ao atendimento socioeducativo no estado, entre elas a construção de unidades de privação e restrição de liberdade de adolescentes em conflito com a lei, e a equipagem dos conselhos tutelares, que consiste na doação às prefeituras de equipamentos essenciais ao funcionamento dos conselhos.

O encontro ocorreu na sede da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Brasília.

Fonte: [MDH](#)

### MDH debate atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei

12/09/2018

O secretário nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Luís Carlos Martins Alves, participou nesta quarta-feira (12) do evento “Proteção e socioeducação”,

realizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que debate os desafios no atendimento dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil. A atividade reuniu promotores de justiça com atribuições na área da infância e juventude e representantes do governo federal envolvidos com o tema.

Segundo o secretário, é preciso avançar em ações que mudem o “imaginário social”, que enxerga os adolescentes em conflito com a lei como os principais responsáveis pela violência e como sujeitos que não são responsabilizados pelos atos infracionais praticados.

“O adolescente tem sido visto como o grande vilão da sociedade brasileira, que vive certa impaciência e cansaço com a questão da impunidade. Sempre que se fala em impunidade, se comenta a figura do adolescente que pratica ato infracional. Mas sabemos que esse dado não é plenamente verdadeiro. Por isso, precisamos mudar esse paradigma e mostrar para a sociedade que, a rigor, a criança e o adolescente são vítimas de uma série de violações, como violência sexual, trabalho infantil, tráfico de drogas e violência doméstica”, enfatizou.

Um dos temas abordados no evento do CNMP foi o andamento das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho (GT) conjunto entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério dos Direitos Humanos (MDH). Instituído em 26 de junho deste ano, por meio de portaria assinada pela presidente do CNMP, Raquel Dodge, e pelo ministro dos Direitos Humanos, Gustavo Rocha, o colegiado busca avaliar a situação do atendimento socioeducativo no país e as questões orçamentárias referentes ao assunto.

“Esse GT que trata da avaliação do sistema socioeducativo no país objetivou não apenas uma maior interlocução do CNMP com o Ministério dos Direitos Humanos, mas proporcionar que essa avaliação possa interferir, de fato, na formulação das políticas públicas da socioeducação no Brasil e para que o sistema de proteção à criança e ao adolescente possa interferir na alocação dos recursos orçamentários para a área da socioeducação”, explicou o presidente da Comissão da Infância e Juventude do CNMP, Leonardo Accioly.

Também participaram do evento os assessores especiais do MDH, Natália Vilar e Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, além do coordenador-geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), Guilherme Astolfi Caetano Nico.

Fonte: [MDH](#)

## **MDH reúne entidades para debater desafios e futuro de crianças migrantes**

14/09/2018



O secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), Luís Carlos Martins Alves, presidiu a mesa de abertura de Seminário Internacional Crianças e Adolescentes Migrantes, que

aconteceu nesta sexta-feira (14), em Brasília. No evento, além de várias entidades representadas, participaram adolescentes migrantes da Venezuela que apresentaram suas vivências nesse processo.

O secretário Luís Carlos Martins citou a vulnerabilidade das crianças e adolescentes migrantes, que necessitam de rede apropriada de educação, acesso à língua, à saúde e rede de proteção para evitar que sejam vítimas de qualquer tipo de exploração ou do tráfico de pessoas. Ele disse que o Governo federal tem feito transferência de recursos para o acolhimento humanitário dos migrantes através de convênios.

O secretário citou a importância do seminário, agradecendo o empenho da equipe do MDH e as parcerias realizadas para viabilizar as ações junto aos migrantes, como a feita com o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. “Temos um problema de caráter humanitário, que necessita de resposta humanitária”, disse. “ Todos esforços feitos são no sentido de viabilizar que as crianças e adolescentes sintam-se acolhidas em nosso território”, enfatizou. O secretário reforçou o objetivo do seminário de compartilhar experiências, os erros e acertos nesse processo. “Queremos que as crianças e adolescentes migrantes tenham direito à vida, à liberdade, à convivência comunitária e garantir o acesso à educação básica, às creches e ao ensino da língua portuguesa”.

**Ações** - No evento, a secretária nacional do Ministério do Desenvolvimento Social, Maria do Carmo Carvalho, elogiou a ação humanitária do governo brasileiro no acolhimento dos migrantes. “O Governo reuniu iniciativas de 11 ministérios, mais o Exército, mais a Força Nacional para lidar com esta questão”. Ela citou como ações realizadas o ordenamento da fronteira, os 13 abrigos que acolheram 6 mil migrantes com alojamento e alimentação. E, ainda, vacinação, regularização de documentação, plantões do MDH e do MDS e as ações de interiorização, que já alcançam 2 mil venezuelanos.

**Educação** - Leonardo Serikawa, coordenador de Cooperação Técnica da Organização dos Estados Iberoamericanos (OEI), disse que o problema migratório é global. “O OEI defende a valorização da educação bilingue para a integração dos jovens no mercado de trabalho e atua em parceria com o Ministério da Educação”, disse.

**União Europeia** - Thierry Dudermel, ministro Conselheiro Chefe de Cooperação da delegação da União Europeia (EU), analisou os desafios da UE em relação à migração. “Este é um fenômeno global, que requer soluções globais”. Disse que a EU está apoiando financeiramente o Brasil para promover ações como combater à xenofobia e melhorar a proteção às crianças. “Esta é uma excelente oportunidade para definir estratégias futuras”, afirmou.

**Protocolos** - Virgínia Tedeschi, técnica do programa Eurosovcial + disse ainda que todos estão buscando mecanismos para políticas públicas que ajudem a resolver a situação dos migrantes, notadamente das crianças e adolescente. Ela citou o governo da Costa Rica que tem protocolos sobre a temática e compartilha experiências.

**Interiorização** - Para Sandra Greco, Gestora Nacional Aldeias Infantis SOS, “nós somos responsáveis por todas as crianças do mundo”. Ela relatou a situação de algumas famílias venezuelanas que caminharam até muitos quilômetros para chegar à fronteira com o Brasil. Citou ainda a solidariedade do brasileiro e o processo de interiorização com famílias em Brasília, Paraíba, Rio de Janeiro, Recife e Pernambuco. Todos já têm pessoas trabalhando.

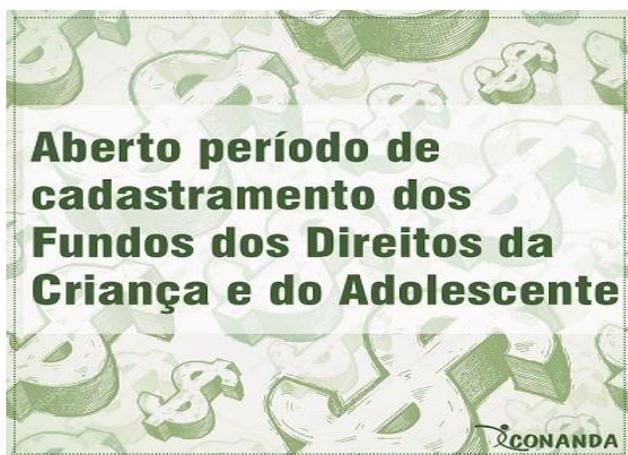
**Regulamentação** - A representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lucimara Cavalcante Varanis, defendeu a regulamentação pelo Brasil da Lei de Migração e sua aplicação nas questões relacionadas à xenofobia e ao racismo, por exemplo.

**Travessia** - Mileidys Arzola (13 anos), adolescente presente no seminário, contou a difícil travessia até o Brasil. "Pai e mãe sem dinheiro, cinco filhos e três dias de caminhada até chegar à Roraima, foi muito duro". No Brasil, disse, por duas semanas ficaram em uma praça, depois em abrigo e hoje a família está em Recife.

Fonte: [MDH](#)

## Aberto o prazo para cadastramento dos Fundos da Criança e do Adolescente

17/09/2018



O Ministério dos Direitos Humanos abriu nesta quinta-feira (13) o prazo de cadastramento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente em situação regular para receber doações dedutíveis do Imposto de Renda. **Os gestores estaduais e municipais responsáveis pelos Fundos têm até 13 de outubro para enviar as informações.** A lista atualizada será encaminhada até 31 de outubro à Receita Federal para inclusão no Programa Gerador da Declaração do

Imposto de Renda de 2019. [Clique e acesse a Portaria nº 304.](#)

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), tanto as pessoas físicas quanto as empresas podem deduzir do Imposto de Renda as doações feitas aos fundos. As contribuições destinadas pelas pessoas físicas ao longo do ano podem ser abatidas até 6% sobre o imposto devido. Os contribuintes que optarem por fazer a doação durante o preenchimento da Declaração do Imposto de Renda podem destinar até 3% do imposto devido para os Fundos da Criança e do Adolescente. Já pessoas jurídicas podem deduzir até 1% do lucro real.

Os estados e municípios que fizeram o cadastramento de seus fundos em anos anteriores e não têm informações para atualizar ou corrigir não precisam refazer o procedimento. Caso contrário, a retificação de informações deve ser enviada para o endereço eletrônico [conanda@mdh.gov.br](mailto:conanda@mdh.gov.br).

No caso dos Fundos com CNPJ em situação regular, mas com cadastro de informações bancárias ausente, incompleto ou irregular junto ao MDH e aqueles que não têm CNPJ em situação regular ou não o informaram no momento do cadastramento junto ao MDH, é necessário o preenchimento do [formulário online](#) disponível no site do Ministério.

Para serem incluídos no Cadastro Nacional, os fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal devem ter CNPJ com natureza jurídica de fundo público (120-1) e situação cadastral ativa. Também é obrigatório ter no "nome empresarial" ou "nome de

fantasia" expressão que estabeleça claramente a condição de Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Devem ainda apresentar conta bancária aberta em instituição financeira pública e associada ao CNPJ informado.

Os recursos destinados aos fundos são aplicados em projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente e são gerenciados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (nacional, distrital, estaduais e municipais).

Fonte: [MDH](#)

## **MDH participa do seminário "Justiça Começa na Infância: a era dos Direitos Positivos"**

19/09/2018



Nesta terça-feira (18/09), o Ministério dos Direitos Humanos (MDH) participou do Seminário "Justiça Começa na Infância: a era dos Direitos Positivos", por meio das Secretarias Nacional de Políticas para Mulheres e da Secretaria da Criança e do Adolescente. O evento, realizado em Brasília, foi promovido por instituições governamentais e da sociedade civil

com o objetivo de pensar em soluções e qualificar o papel de instituições e profissionais do sistema de justiça, de todo o país, sobre a urgência de promover e garantir o cumprimento dos direitos das crianças, especialmente daquelas na primeira infância.

As discussões envolveram a situação das mulheres encarceradas. A coordenadora-geral de Cidadania do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Mara Barreto, apresentou a realidade das mulheres nos presídios brasileiros, com o especial destaque para o número crescente de mulheres em situação de cárceres, Programa Mulheres Livres e os avanços na legislação.

"Esse ano avançamos com o habeas corpus que permite o cumprimento da pena em domicílio para as mães, mas muito ainda precisa ser feito e diálogos como esses fortalecem a pauta.

O encontro foi oportuno ainda para discutir o fortalecimento da rede", destacou a secretária Nacional de Políticas para Mulheres, Andreza Colatto.

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou as ações do Ministério dos Direitos Humanos para a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes, com destaque para legislação aprovada no último ano, como o indulto do dia das mães. Outro destaque do Seminário foi a necessidade de estimular maior sensibilidade do sistema de justiça para tratar de questões de família, com reforço no fortalecimento na escuta das crianças e dos adolescentes envolvidos nas ações.

O evento contou com a participação do Instituto Alana, da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV), da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal (VIJ-DF), do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente (IBDCRIA-ABMP), do Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência (Proinfância), dentre outros órgãos.

Fonte: [MDH](#)

## **Conanda propõe aos presidentiáveis 10 compromissos com a infância e adolescência no Brasil**

21/09/2018

O Conanda enviou, nesta sexta-feira (21), uma carta-compromisso aos candidatos e candidatas à Presidência da República. O documento propõe que os concorrentes ao Planalto assumam um compromisso público com a garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) enviou, nesta sexta-feira (21), uma carta-compromisso aos candidatos e candidatas à Presidência da República. O documento propõe que os concorrentes ao Planalto, ao assinarem a carta, assumam um compromisso público com a garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Para tanto, o colegiado elencou 10 compromissos que considera fundamentais para um governo consciente do papel estratégico que ocupa na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes e para a construção de um Brasil sem violações e onde a infância e a adolescência sejam dignas, saudáveis e protegidas. [Clique e acesse a carta-compromisso.](#)

Para o Conanda é fundamental que a pauta da infância e da adolescência ocupe um espaço prioritário nas eleições de 2018 e, conforme prevê artigo 227 da Constituição, que sejam garantidos e assegurados os direitos das crianças e adolescentes, com prioridade absoluta, nos futuros planos e programas de governo, estando em primeiro lugar em orçamento, políticas e serviços públicos.

No texto, o Colegiado reforça ainda a necessidade de inclusão de propostas que visem assegurar efetivas oportunidades de vida digna e com plena proteção do Estado para os mais de 60 milhões de pessoas, 33% da população brasileira, que têm entre 0 e 19 anos de idade.

Entre os 10 compromissos estão: Assegurar às gestantes e aos recém-nascidos o acesso aos serviços básicos de saúde; Ampliar a oferta de creches e reduzir a evasão escolar, especialmente no ensino médio; Reduzir os índices de homicídios na adolescência; Prevenir e combater todas as formas de violência, em especial a violência sexual; Garantir que todas as crianças e adolescentes tenham acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, ao brincar e à convivência familiar e comunitária, entre outros compromissos. [Clique aqui e confira a íntegra da carta-compromisso do Conanda aos presidentiáveis.](#)

Fonte: [MDH](#)

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)

### Comissão da Infância e Juventude discute proposta sobre atuação do MP em relação à “Lei da escuta especializada”

13/09/2018



Membros do Ministério Público com atribuições na área da Infância e Juventude reuniram-se nestas terça e quarta-feiras, 11 e de 12 de setembro, em Brasília, para apresentar a minuta de proposta de recomendação que disporá sobre a atuação do Ministério Público para efetivar a implementação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto na Lei nº 13.431/2017. Conhecida como “Lei da escuta especializada”, a norma

prevê a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência.

A apresentação e discussão da referida minuta ocorreu no Instituto Serzedello Corrêa, durante o evento “Proteção e Socioeducação”, promovido pela Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério (CIJ/CNMP).

O objetivo da recomendação é apresentar um norte aos membros do MP brasileiro no que se refere à aplicação dos regramentos previstos na referida lei quando do colhimento do depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A minuta foi discutida e aprovada na quase totalidade pelos membros presentes ao evento, carecendo de pequenas alterações que foram requeridas na reunião. Após o texto ser concluído, presidente da CIJ, conselheiro Leonardo Accioly, irá apresentá-lo ao Plenário do CNMP.

No dia 12, durante a abertura da reunião, Leonardo Accioly informou sobre as atividades realizadas nos dez meses em que está à frente da CIJ. Em seguida, expôs sobre a importância do tema em debate, tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 13.431/2017, além dos desafios enfrentados pelos operadores do direito em relação ao sistema de cumprimento de medidas socioeducativas.

**Fonte:** [CIJ/CNMP](#)

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### CNJ Serviço: Prescrição de crime sexual contra criança foi ampliada

03/09/2018



alterou o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40).

Desde 2012, a contagem para prescrição de crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes passou a ser calculada a partir de quando as vítimas completam 18 anos e não mais da data de quando o abuso foi praticado. A mudança ocorreu com a Lei 12.650/2012, proposta pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado sobre Pedofilia, e

A norma que modificou as regras relativas ao prazo prescricional dos crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes entrou em vigor no dia 18 de maio de 2012 e foi batizada de Joanna Maranhão em referência à nadadora brasileira molestada sexualmente em sua infância pelo treinador. O crime ocorreu quando Joanna tinha nove anos de idade.

A alteração deu mais tempo para que as vítimas informem o fato ao Ministério Público. Esse tempo só não será observado caso, antes disso, já tenha sido proposta a ação penal contra o agressor. Outros crimes sexuais cometidos contra crianças ou adolescentes, como corrupção de menores ou favorecimento à prostituição também seguem a mesma regra do marco da prescrição. No entanto, as penas variam.

## Prescrição de pena em crime sexual cometido contra criança

Antes da Lei 12.650

20 anos para denunciar o crime A CONTAR do **FATO**.

Depois da Lei 12.650

20 anos para denunciar o crime A CONTAR dos **18 anos**.



Crime	Prescrição do crime	Idade limite
Estupro:	20 anos	38 anos
Corrupção de Menores:	12 anos	30 anos
Favorecimento à prostituição:	16 anos	34 anos



Fonte: CNJ

Arte CNJ

➤ **Para denunciar**

No Brasil, o estupro contra menores de 14 anos é punido com reclusão de 8 a 15 anos de prisão e, nesse caso, o crime prescreve em 20 anos (a contar dos 18 anos da vítima). Já o crime de corrupção de menores (atos para satisfação de desejo sexual de outrem), o crime prescreve em 12 anos, também a contar dos 18. O crime de favorecimento à prostituição (atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual) prescreve em 16 anos.

Para denunciar alguém que tenha cometido um desses crimes sexuais citados, a vítima ou seu responsável pode ir a qualquer Delegacia de Polícia ou diretamente ao Ministério Público. E não é preciso estar acompanhada de advogado.

### ➤ **Medo e Vergonha**

Possibilitar um tempo mais longo para a vítima denunciar o crime é importante pois, muitas vezes, quando o crime ocorre, a vítima (criança ou adolescente) ainda é muito imatura e não consegue elaborar ou entender o que houve. Por medo da possível reação dos pais ou por vergonha da situação a que foi submetida, é comum a criança não relatar imediatamente a situação aos responsáveis. Começar a contar o tempo da prescrição a partir dos 18 anos permite que essa vítima tenha mais tempo para entender seus sentimentos e sofrimentos, e decidir pela denúncia do agressor, contribuindo para que o crime não fique impune.

**Fonte:** [Agência CNJ](#)

## **Toffoli defende ações para garantir proteção a direitos da primeira infância**

18/09/2018



O presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, defendeu nesta terça-feira (18/9) ações concretas para assegurar os direitos das crianças desde a primeira infância. Em seminário que reuniu as principais autoridades do sistema de Justiça, em Brasília, Dias Toffoli propôs mobilizar as demais instituições do sistema de justiça e a sociedade em torno da causa, por meio de campanhas educativas.

“A Constituição estabeleceu a grave responsabilidade de atuar na defesa das crianças como cidadãs sujeitas de direito e assim o faremos. Elas são, antes de tudo, cidadãos que merecem toda a atenção porque ainda estão em formação, com necessidade de todo o carinho, todo o afeto, todo o amor”, disse o ministro. Os deveres da sociedade e do Estado em relação às crianças e aos adolescentes estão explicitados no [Artigo 227 da Constituição Federal](#) e na Lei 13.257, de 8 de março de 2016, conhecida como [Marco Legal da Primeira Infância](#).

Para concretizar os direitos previstos na legislação, o ministro Dias Toffoli afirmou que buscará parcerias com outras instituições do sistema de Justiça, como o Ministério Público, chefiado pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge. “Precisamos fazer um grande trabalho conjunto com o Ministério Público, com as escolas da magistratura,

associações de magistrados e do MP, no sentido de engajar culturalmente os agentes do sistema judicial na prioridade prevista no Artigo 227 da Constituição Federal”, disse o ministro.

## Constituição Federal - Artigo 227



É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

### ➤ Comunicação

Dias Toffoli reconheceu o mérito das leis elaboradas pelo Poder Legislativo, mas defendeu estratégias de comunicação para efetivar os direitos previstos na lei. “Precisamos trabalhar em campanhas públicas de educação dos pais e da comunidade. Muito mais que criar leis para penalizar, temos de informar e educar. Temos que nos organizar para, junto com os meios de comunicação, produzir peças educativas para a sociedade brasileira sobre o significado do artigo 227 da constituição federal”, disse o ministro.

### ➤ Marco Legal

Para o corregedor Nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, a iniciativa do Ministério da Justiça e das demais entidades organizadoras do evento – “Seminário Justiça Começa na Infância: A Era do Direito Positivo” – é de suma importância para se debater as mais recentes questões controversas no âmbito especializado desse ramo tão sensível do direito.

“Palestrantes de destacada atuação, entre magistrados e operadores do Direito afeto à criança e ao adolescente, todos especialistas nessa temática, discorrerão sobre vários questionamentos sobre o tema, bem certificando a verticalidade no enfrentamento de tudo que hoje será debatido, como forma de integrar contribuições e qualificar o papel das instituições e dos agentes do sistema de Justiça para a efetividade do Marco Legal da Primeira Infância, previsto na Lei 13.257, de 8 de março de 2016”, destacou Martins.

### ➤ Acesso à educação

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, destacou as ideias da psicopedagoga russa Helena Antipoff, cujo trabalho de pesquisa repercutiu na Declaração Universal dos Direitos do homem e da mulher, que completa 70 anos. Segundo a estudiosa, com o adequado estímulo, meninos e meninas podem se desenvolver melhor, independentemente das raças a que pertencam.

As ideias de Helena Antipoff refletiram-se também na Constituição Federal de 1988. “Saudar o artigo 227 é saudar a ideia de que, criando o ambiente familiar e escolar adequado, por meios pedagógicos, e fazendo os estímulos adequados, toda criança melhora, se supera. É preciso abraçar essa ideia e começar a falar sobre facilitar o acesso à educação e a valorizar o educador”, disse Raquel Dodge.

### ➤ Proteção para o futuro

Um dos organizadores do evento, o advogado do Instituto Alana, Pedro Hartung, destacou que o Artigo 227 foi introduzido no texto constitucional por emenda popular, por uma ampla mobilização social com mais de 1,5 milhão de assinaturas, comprovando sua legitimidade e repercussão. “O melhor interesse da criança deve estar, por força constitucional, sempre em primeiro lugar, inclusive no âmbito da administração, organização e funcionamento do sistema de Justiça”, declarou Hartung.

O advogado lembrou ainda que o Marco Legal da Primeira Infância deve estar priorizado através da valorização dos seus agentes, na destinação privilegiada de orçamento para infraestrutura dos centros de apoio e das equipes técnicas e nos processos céleres, com absoluta prioridade. “As crianças são seres de dois mundos, do presente e do futuro. Se não garantirmos hoje seus direitos com prioridade absoluta, não há futuro, socialmente e economicamente sustentável para todos nós”.

**Fonte:** [Agência CNJ](#)

### **Toffoli, no Planalto, sanciona lei que amplia proteção a mulheres e vulneráveis**

24/09/2018



Uma nova lei que amplia a proteção a mulheres e pessoas vulneráveis e inclui o estupro coletivo e “corretivo” como causas de aumento de pena foi sancionada pelo ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), enquanto exercia a Presidência da República, nesta segunda-feira (24/9) devido à

viagem do presidente Michel Temer ao exterior. A lei, aprovada pelo Congresso Nacional, altera o Código Penal e tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro.

Ao sancionar a lei, o ministro Toffoli ressaltou o trabalho do CNJ em relação à defesa das mulheres e crianças e ao combate à violência, especialmente na gestão anterior, da ministra Cármen Lúcia. “Hoje celebramos mais do que a sanção de projetos de lei da maior importância para a sociedade brasileira, para a proteção da família e da dignidade da mulher”, disse. Segundo o presidente em exercício, as mudanças são necessárias para o avanço legislativo na proteção da mulher e preenchem lacunas na tipificação criminal extremamente importantes para o aprimoramento da nossa legislação.

A lei, de autoria da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB), estabelece o crime de importunação pessoal, que consiste em “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro”. A lei inclui também o crime de divulgação de fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual “que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza à sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou

pornografia". Para ambos os crimes, a pena prevista é de reclusão de um a cinco anos, se o ato não constitui crime mais grave.

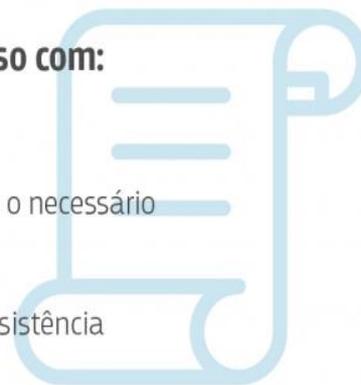
### **48,7 mil processos de estupro contra vulnerável em 2017**

Conforme a Lei 12.015, de 2009, que alterou trechos do Código Penal, quando o ato libidinoso ou a conjunção carnal é praticado com menor de 14 anos, o fato é considerado estupro de vulnerável, independentemente da alegação de consentimento da vítima – ou seja, presume-se que toda vítima menor de 14 anos é vulnerável. Também são consideradas vulneráveis pessoas que, por enfermidade ou deficiência mental, não tenham o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não possam oferecer resistência.

## **Estupro de vulnerável – o que diz a lei**

### **Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com:**

- menor de 14 anos
- pessoa que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato
- pessoa que, por qualquer outra causa, não possa oferecer resistência



Fonte: Código Penal

Em 2017, 48.728 processos ingressaram na Justiça de todo o País envolvendo o crime de estupro de vulnerável, de acordo com o banco de dados do Relatório Justiça em Números, divulgado anualmente pelo CNJ e que reúne informações de 90 tribunais.

O banco de dados, principal fonte das estatísticas oficiais da Justiça desde 2004, apresenta um detalhamento da estrutura e litigiosidade do Poder Judiciário, além dos indicadores e das análises essenciais para subsidiar a Gestão Judiciária brasileira. O documento consolidado do Relatório Justiça em Números 2018 pode ser acessado [aqui](#).

O número informado pelos tribunais ao CNJ demonstra apenas uma parte da realidade, já que há oscilações nos diferentes Estados, quanto à padronização ao classificar os processos por assunto. Isso significa que, em alguns casos, pode haver subnotificação ou mesmo duplicação no registro destes processos pelos tribunais. Além disso, um mesmo réu pode responder por mais de um processo de estupro na Justiça, bem como um processo pode envolver mais de uma vítima e mais de um assunto, como é o caso, por exemplo, de um estupro de mais de uma pessoa, sendo uma delas considerada vulnerável e, outra, não.

As edições passadas do Justiça em Números demonstram que, em 2015, incluindo os processos classificados como "estupro de vulnerável" e aqueles classificados somente como "estupro", foram 67.215 casos novos – 36.876 e 24.339, respectivamente - e, em 2016, foram 71.297 – 38.341 e 32.956. Já em 2017, o número foi de 83.827, incluindo 35.099 casos de estupro.

O crime de estupro está previsto no artigo 213 do Código Penal, que o define como "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a

praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso". O código prevê penas que variam de seis anos a 10 de prisão, que podem ser agravadas caso o crime resulte em morte, lesões corporais graves ou seja praticado contra adolescentes de 14 a 18 anos incompletos. O crime chega à Justiça por meio de denúncia feita pelo Ministério Público, na proposição de uma ação penal.

O banco de dados do Relatório Justiça em Números também aponta que, entre os adolescentes que cometeram atos infracionais, houve 4.286 novos casos na Justiça envolvendo estupros de vulnerável, e 5.080 processos sobre estupros cometidos por adolescentes contra pessoas consideradas não-vulneráveis. O painel interativo com os dados pode ser acessado [aqui](#).

De acordo com a promotora de Justiça Mariana Seifert Bazzo, da 2ª Promotoria da Infância e Juventude de Curitiba, do Ministério Público do Estado do Paraná, os casos de estupro de crianças costumam vir a conhecimento principalmente por meio de pessoas da escola da criança, como professoras, com quem elas criam confiança para contar algo que seria visto como vergonhoso - as escolas repassam ao conselho tutelar ou ao ministério público. "A família não raras vezes 'abafa' o caso, mães optam por não ver o que está ocorrendo e são comuns casos de mães que toleram crimes sexuais praticados por seus companheiros contra suas filhas", diz a promotora.

## Estupro: total de casos novos que entraram na Justiça em 2017



Relatório Justiça em Números 2018 - Conselho Nacional de Justiça

Fonte: [Agência CNJ](#)

C/Adaptações pelo CAOCA

### Hipóteses de perda do poder familiar são ampliadas

25/09/2018



Foi sancionada nesta segunda-feira (24/09), pelo ministro Dias Toffoli, presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente da República em exercício, a lei que

amplia as hipóteses de perda do poder familiar, no caso de pessoas que cometem crimes contra o pai ou a mãe dos próprios filhos.

O poder familiar, chamado até recentemente de “pátrio poder”, compreende os deveres e direitos na relação de pais e filhos. Para o ministro Toffoli, o poder familiar não é um mero direito subjetivo a ser exercido ao alvitre do titular, é uma autoridade a ser exercida não em benefício do detentor, de seu titular, mas em razão do interesse maior, o bem-estar dos filhos e da família que são sujeitos de direito. “Nada mais natural, portanto, do que retirar o poder familiar daqueles que por seus atos se mostrem inaptos para exercê-lo, atos incompatíveis com esse grande dever que é o poder familiar. E isso não simplesmente para puni-los, mas sobretudo para proteger a dignidade de quem é mais vulnerável, para garantir a proteção integral da criança, do adolescente e da mulher”, disse o ministro Toffoli.

O projeto, de iniciativa da deputada Laura Carneiro (MDB/RJ), altera o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Civil, incluindo, entre as possibilidades de perda do poder familiar, os crimes dolosos sujeitos a pena de reclusão cometidos contra descendentes, como netos, e contra pessoa que detém igual poder familiar ao do condenado – caso dos cônjuges e companheiros, até mesmo quando já divorciados. Pelo novo dispositivo, perderá o poder familiar aquele que praticar contra estes familiares os crimes de homicídio, feminicídio ou lesão corporal de natureza grave ou seguida de morte, quando se tratar de crime doloso envolvendo violência doméstica, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, e estupro ou outro crime contra a dignidade sexual sujeito à pena de reclusão.

Fonte: [Agência CNJ](#)

---

## TRIBUNAIS DE JUSTIÇA (TJs)

### **4ª Vara da Infância e Juventude de Salvador abre inscrições para agentes voluntários a partir do dia 17**

05/09/2018



Os interessados em atuar como agentes voluntários de proteção à criança e ao adolescente em Salvador podem fazer a inscrição a partir de 17 de setembro, segunda-feira. O edital do concurso, lançado pela Juíza Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude de Salvador, Ivana Carvalho Silva Fernandes, oferece

64 vagas para voluntários. Os agentes vão exercer a função por dois anos, podendo ter o credenciamento renovado por mais dois, sem qualquer tipo de remuneração financeira.

As inscrições podem ser feitas até 16 de outubro de 2018, por meio do envio do formulário de inscrição para o e-mail [inscricaoagentes4vij@tjba.jus.br](mailto:inscricaoagentes4vij@tjba.jus.br).

O processo seletivo é composto por uma prova de conhecimentos gerais e específicos, que contempla assuntos como as diretrizes e regras do Estatuto da Criança e do Adolescente; e uma entrevista com membros da Comissão Examinadora, visando à avaliação da intenção dos requerentes.

Como pré-requisitos para a seleção, os candidatos devem possuir mais de 18 anos e nível fundamental completo. Além disso, não podem exercer atividade policial, seja civil, militar ou em instituições de segurança pública ou privada.

**Fonte:** TJBA

## **Vara da Infância e da Juventude de Jequié promove evento sobre adoção e a rede de proteção**

10/09/2018



A Vara da Infância e da Juventude de Jequié, a Associação Baiana de Estudo e Apoio à Adoção – Nascidos do Coração (Nascor) e a Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC) realizam o 1º Encontro da Nascor na cidade para discutir a proteção integral de crianças e adolescentes e o trabalho integrado da Rede de Proteção. O evento ocorre no dia 15

de setembro, das 13h às 18h, no auditório do Colégio Modelo Luiz Eduardo, Bairro Jequezinho.

Conforme a programação, o representante da Nascor, Vidal Campos, apresentará a Associação e falará sobre como as ações vêm contribuindo para a proteção dos direitos da criança e adolescente e sobre convivência familiar e comunitária. A Juíza da Vara da Infância e Juventude de Jequié, Ivana Pinto, também destacará as ações da sua unidade.

As atividades seguem com palestras e discussões envolvendo diversas instituições. Defensoria Pública e Ministério Público abordarão suas atuações no contexto da proteção integral e a Instituição de Acolhimento Infantil Malvina Costa falará sobre a função da equipe técnica na orientação para o convívio familiar.

Seguindo os debates, a FTC trará o papel da Academia na formação de novos profissionais que atuarão em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a Secretaria de Desenvolvimento Social explanará sobre a responsabilidade do município; e o Conselho Tutelar refletirá sobre o seu papel na Rede de Proteção.

Finalizando o encontro, o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) pontuará sobre como pode auxiliar as mães em vulnerabilidade social para evitar o abandono de menor; o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) comentará

sobre sua função na proteção da criança e do adolescente; e a Instituição de Acolhimento Waldeck Santos trabalhará a importância da capacitação dos educadores sociais para a instituição e para os adolescentes.

**Fonte:** TJBA

## **Depoimento especial: troca de experiências marca formação no DF**

11/09/2018



Começou na última terça-feira, 4/9, o curso "Técnicas de Aprimoramento do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF)", destinado exclusivamente à troca de experiências entre as equipes da Seção de Atendimento à Situação de Risco da Vara da Infância e da Juventude (SEASIR/VIJ/TJDFT), do Núcleo de

Assessoramento sobre Violência contra Crianças e Adolescentes da Coordenadoria Psicossocial Judiciária (NERCRIA/COORPSI/TJDFT) e do Centro Integrado 18 de Maio (18 de Maio/Secretaria da Criança/GDF), a fim de aprimorar o trabalho psicossocial na Justiça e assegurar o melhor atendimento protetivo às crianças e adolescentes vítimas de violência, mediante a articulação da rede de forma integrada com as instituições parceiras.

O curso é uma realização da Coordenadoria da Infância e da Juventude do DF em parceria com a Assessoria Técnica da Vara da Infância e da Juventude, com a Coordenadoria Psicossocial Judiciária do TJDFT e com a Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal. A ação terá mais dois encontros, nos dias 11/9 e 17/10, no auditório da Vara da Infância e da Juventude, com carga horária total de 15h, incluindo 3h de atividades a distância.

As equipes que participam do curso compartilham o mesmo instrumento de entrevista a ser utilizado com crianças e adolescentes vítimas de violência: o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF). O PBEF é um método de entrevista desenvolvido pela ONG sueco-brasileira Childhood Brasil, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo National Children Advocacy Center dos Estados Unidos que visa orientar a conduta da entrevista com crianças e adolescentes vítimas de violência.

### **Ministrantes da Capacitação**

- [Giuliana Hernandes Córes](#)

Coordenadora do Centro Integrado 18 de Maio, gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo do Distrito Federal, psicóloga pela Universidade de Brasília – UnB, especialista em Psicodrama e Socionomia pelo Instituto Círculo de Giz, especialista em Justiça, Globalização em Direitos Humanos pela Escola Superior do Ministério Público – ESMPU, especialista em Políticas Públicas em Direitos Humanos pela Escola Nacional de Administração – Enap, Especialista em Direitos Humanos pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul e entrevistadora e formadora em entrevistas forenses pela Escola Paulista da Magistratura.

- Raquel Guimarães

Assistente social, bacharel em Direito e mestra em Sociologia pela UnB. Especialista em Direito Penal e Processual Penal. Formadora em entrevistadores forenses de crianças e adolescentes pela Escola Paulista da Magistratura. Auxiliou na implementação da metodologia do depoimento especial por videoconferência no TJDF e, atualmente, é supervisora do Núcleo de Assessoramento sobre Violência contra Crianças e Adolescentes – NERCRIA/TJDF.

- Reginaldo Torres Alves Jr.

Doutor em Psicologia Clínica e Cultura e mestre em Psicologia pela UnB. Especialista em Violência Doméstica pela USP, psicólogo pela UnB. Supervisor da Seção de Atendimento à Situação de Risco da Vara da Infância e da Juventude. Analista judiciário da área de Apoio Especializado em Psicologia do TJDF e formador nacional de entrevistadores e supervisores de entrevistadores em Depoimento Especial pelo Conselho Nacional de Justiça.

Fonte: [TJDF](#)

### **Mutirão incentiva a adoção e reforça a importância de desmistificar o perfil ideal**

18/09/2018



A 1ª Vara da Infância e Juventude de Salvador realizou 22 audiências voltadas para as ações de adoção e destituição do poder familiar, durante um mutirão realizado nesta terça-feira (18). Na ocasião, o Juiz Titular da unidade, Walter Ribeiro Costa Junior, avaliou a situação de crianças e adolescentes, com o intuito de priorizar e agilizar o andamento destes processos.

Trabalhando com temas relacionados à infância e juventude há 21 anos, o Magistrado afirma que a adoção é considerado um carro-chefe da unidade, uma vez que o tema não mexe apenas com as estruturas jurídicas, mas também com questões de vidas. “São crianças ou adolescentes em situações que precisam ser regularizadas e que têm direito a uma convivência familiar”, avalia.

A cada dois ou três meses, a unidade realiza um esforço concentrado de audiências. O objetivo é possibilitar uma resposta rápida a questões relacionadas ao estado de filiação, consagrando um desejo manifestado das partes envolvidas em constituírem uma família. O Magistrado explica que ações como estas buscam incentivar a adoção e refutar o mito de que estes processos demoram.

Walter Ribeiro avalia que a maioria das pessoas que se habilitam a adoção ainda buscam um perfil bastante definido e específico – crianças do sexo feminino, branca, com até dois ou três anos – e de que o preconceito ainda é um obstáculo.

“Salvador, como o Brasil, tem uma população negra. Nós temos 82% da população de negros. Então, as nossas crianças e adolescentes disponíveis são negros de 5 a 17 anos, grupos de irmãos, portadores de necessidades especiais ou doenças crônicas. Essa é a nossa realidade”, conta.

O Promotor Luiz Alberto Lima Figueiredo, representante do Ministério Público da Bahia nas audiências, avalia que já é possível enxergar boa parte da população apresentando uma nova mentalidade em relação à adoção. “Muitos acabam vendo que a tramitação do processo é célere, principalmente, se não houver muita exigência com relação ao perfil desejado”, opina.

Luiz Alberto salienta que, hoje, existem menos crianças para serem acolhidas do que pretendentes habilitados para a adoção. “Então, o que realmente precisa é essa disponibilidade das pessoas, que estão querendo adotar, de abrirem um pouco mais seus perfis de opção”, afirma.

O Promotor acrescenta que o processo de adoção também deve se tornar cada vez mais ágil a partir do novo sistema de gerenciamento para cadastro de adoção, que permite um maior cruzamento de informações relativas a processos de adoção em todo o país.

“Eventualmente, quando não tiver uma criança aqui em Salvador, o próprio sistema fará o cruzamento automático de informações, e será possível, com mais agilidade, encontrar pretendentes em outros estados do país”, exemplifica.

O trabalho com criança e adolescente envolve uma série de operadores do sistema jurídico, entre eles o Ministério Público, a Defensoria Pública e a própria OAB. Paralelo a estes, profissionais auxiliares também participam do processo, como psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e educadores. A Assistente Social Helavia Ayres de Vasconcelos Santos, que atua na área da infância desde 2000, é uma destas profissionais.

Ela explica que seu papel nos processos de adoção é o de dar subsídio técnico para que o magistrado responsável pelo trâmite possa chegar a um veredito. “Nós olhamos de uma forma menos jurídica, com o olhar do ‘dia-a-dia’, as motivações dos pretendentes à adoção. Observamos como se desenvolve essa criança que está abrigada, o que é possível para ela sob uma visão técnica, a questão da família de origem, as possibilidades de retorno ou não”, descreve.

Helavia Ayres acrescenta que parte do trabalho desenvolvido pelos profissionais da 1ª Vara inclui desmistificar o ideal de criança que habita o imaginário dos habilitados para adoção. Ela afirma que manter-se restrito a um determinado perfil diminui as possibilidades de um processo de adoção mais rápido.

“Com essa motivação, nós estamos empreendendo vários esforços e ações para que a sociedade também veja o recado que nós estamos mandando, de que é possível ser feliz, independente da cor da pele, do jeito dos cabelos, de ser menino ou menina, de ter idade maior que dois anos ou mais”, conclui o Juiz Walter Ribeiro.

**Fonte:** TJBA

## Representantes do TJBA visitam as instalações das 2ª, 4ª e 5ª varas da Infância e Juventude

18/09/2018



A Desembargadora Soraya Moradillo, responsável pela Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça da Bahia, acompanhada da Corregedora Geral da Justiça, Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, pela servidora Ana Paula do Carmo Barbosa Silva, Secretária de Administração, e pelo Coordenador de Manutenção da

Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Allan Rosa Moreno, visitou, nessa segunda-feira (17), as instalações da 2ª, 4ª e 5ª Varas da Infância e Juventude, onde funciona o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente.

A visita teve o objetivo de conhecer e avaliar as instalações físicas das Varas em funcionamento no local. Na oportunidade, foram vistoriadas todas as salas e dependências, inclusive o local onde ficam os adolescentes apreendidos. "O prédio necessita de reformas para propiciar condições dignas para as pessoas que ali trabalham", analisou a Desembargadora Soraya Moradillo.

Na ocasião, a Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos assegurou aos presentes que a atual gestão se empenhará em estudar a melhor forma de encontrar uma solução para melhorar as condições atuais do prédio.

Estavam presentes os Juízes Titulares da 2ª Vara, Adida Alves dos Santos, da 4ª Vara, Ivana Fernandes, e o Titular da 5ª Vara, Nelson Amaral, além de diversos servidores. O Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente fica localizado na Av. Mário Leal Ferreira (Bonocô), em Salvador.

**Fonte:** TJBA

## Coordenadoria da Infância e Juventude do TJBA promove reunião com representantes da área

20/09/2018



A Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Bahia foi palco de uma reunião com magistrados e promotores, com o objetivo de discutir maneiras de acelerar o processo de audiência de adolescentes em conflito com a Lei. A

discussão aconteceu na manhã de terça-feira (18).

Melhorias de sistema e formas de aperfeiçoar as audiências de apresentação com os adolescentes em conflitos com a Lei foram pautas da reunião. A Desembargadora Soraya Moradillo, Presidente da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Bahia, e a Corregedora Geral de Justiça, Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, participaram do debate.

Na oportunidade, o Juiz Corregedor Moacir Pitta Lima se comprometeu a realizar as melhorias necessárias e que competem à Corregedoria, em relação ao sistema que os magistrados cadastram as informações referentes aos processos dos menores.

Também participaram da reunião Adida Alves dos Santos, Juíza Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador; Ivana Carvalho Silva Fernandes, Juíza Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador; Nelson Santana do Amaral, Juiz Titular da 5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador; a Procuradora de Justiça Marly Barreto, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente (CAOCA) do Ministério Público; e a Promotora Ana Karina, do grupo dos Direitos Difusos e Coletivos do Ministério Público.

**Fonte:** TJBA

### **Na próxima terça-feira (25), projeto pai presente promove a abertura de 50 resultados de exames**

20/09/2018



A Assessoria Especial da Presidência para Assuntos Institucionais (AEP II), coordenada pela Juíza Rita Ramos, promove mais um mutirão do projeto Pai Presente. A ação acontece terça-feira (25), das 8 às 12h, no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (Cejusc) do Fórum das Famílias em Nazaré, Salvador. Serão abertos resultados de exames de DNA, cujas coletas

foram feitas em mutirões anteriores. Já está previamente agendada a abertura de 50 resultados de exames.

O Pai Presente consiste em um projeto de reconhecimento de paternidade do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA). Destina-se aos pais que desejem realizar o reconhecimento espontâneo da paternidade, após o registro apenas pela mãe, ou aos que apresentem dúvida quanto à paternidade e desejam realizar exame de DNA, garantindo que assumam as responsabilidades com os seus filhos.

As famílias que tenham interesse em participar do projeto, que promove o reconhecimento espontâneo da paternidade, devem entrar em contato por meio dos

telefones (71) 3372-5167 – 0800 284 2252, pelo número do whatsapp (71) 98167-4922 ou ainda pelo e-mail [paipresente@tjba.jus.br](mailto:paipresente@tjba.jus.br).

**Fonte:** TJBA

---

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**(MPes, MPF e MPT)**

**Ipatinga implanta projeto estratégico Resgate a Infância**

14/09/2018

**Durante três dias, aconteceram visitas a órgãos municipais ligados à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, oficina de capacitação e uma audiência pública**

**Ipatinga** - A cidade de Ipatinga, no Vale do Aço mineiro, recebeu, entre 11 e 13 de setembro, a implantação do Projeto Resgate a Infância, da Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância), do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Durante os três dias de atividades, aconteceram inspeções/visitas a órgãos municipais ligados à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, oficina de capacitação e uma audiência pública. As ações contaram com a participação da coordenadora nacional da Coordinfância, Patrícia Sanfelici, da coordenadora regional da Coordinfância, Luciana Coutinho, e do procurador da Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano Adolfo Jacob.

"Temos que ter uma sensibilidade maior, e perceber que quando a gente aceita o trabalho de uma criança, estamos aceitando que ela não estude ou que não tenham as mesmas oportunidades que as outras", destacou Patrícia Sanfelici. Para ela, "a atual rede de proteção de Ipatinga parece estar muito atenta à questão do trabalho infantil. Mas ainda há arestas a serem aparadas, principalmente no estabelecimento de reuniões periódicas", elogiou.

Segundo a procuradora Luciana Coutinho, as ações programadas para a cidade representam "um esforço concentrado com a coordenação nacional da Coordinfância, para execução de ações e medidas pertinentes aos três eixos de atuação do projeto Resgate a Infância, tendo sido apresentado e escolhido o município de Ipatinga para receber a ação nacional em 2018, no estado de Minas Gerais".

Além de visitar e inspecionar equipamentos públicos da rede socioassistencial municipal, o projeto Resgate a Infância verificou ações desenvolvidas pelo poder público local no combate ao trabalho infantil e na regularização do trabalho de adolescentes. Também houve a capacitação dos agentes do sistema de garantia de direitos e rede de proteção das crianças e adolescentes sobre trabalho infantil.

Na quinta-feira, 13, uma audiência pública debateu e definiu estratégias e mecanismos para que empresas da cidade possam cumprir a cota de aprendizagem, além de

estabelecer compromissos na profissionalização de jovens e adolescentes e no combate ao trabalho infantil.

O projeto Resgate a Infância atua conjuntamente sob o viés dos eixos educação, profissionalização e políticas públicas. Em Minas, a ação integra iniciativas da agenda estratégica regional e tem execução prevista em 64 municípios mineiros.

**Fonte:** ASCOM/MPT

## **MP-GO pede apoio do Conanda para incluir Direito da Criança e do Adolescente em cursos de graduação**

27/09/2018



O coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do MP-GO, Publius Lentulus da Rocha, participou de reunião plenária no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), realizada ontem (26/9) na sede do órgão. O promotor defendeu a necessidade da inclusão da disciplina Direitos da Criança e do Adolescente na

diretriz curricular nacional do curso de Direito. O pedido encontra-se em revisão no Conselho Nacional de Educação (CNE).

Com unânime adesão dos conselheiros, a reunião deliberou que o Conanda irá encaminhar expediente próprio à Secretaria Executiva do Ministério da Educação (MEC) expondo o interesse em incluir a disciplina como matéria obrigatória dos cursos de Direito, elaborar uma carta aberta à população com o intuito de envolver a sociedade na busca desse propósito, buscar a ampliação da disciplina para outros cursos de graduação, reiterar o ofício enviado para o CNE e propor a elaboração de uma resolução conjunta com o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), visando a inclusão da disciplina na diretriz curricular de todos os cursos que são ligados ao tema.

O objetivo da inclusão é atender ao artigo 227 da Constituição Federal da República, que garante o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com prioridade, os direitos das crianças e adolescentes.

*(Texto: Ana Clara Moraes – Estagiária da Assessoria de Comunicação Social do MP-GO – Supervisão: Ana Cristina Arruda)*

**Fonte:** MPMGO

## OUTRAS NOTÍCIAS

### Lei que amplia hipóteses de perda do poder familiar é sancionada pelo ministro Dias Toffoli

24/09/2018

De acordo com a norma, perde o poder familiar quem praticar crimes contra o pai ou a mãe de seus filhos, além de lesões gravíssimas e abuso sexual contra filhos.



O ministro Dias Toffoli, presidente da República em exercício, sancionou nesta segunda-feira, 24, lei que amplia as hipóteses de perda do poder familiar pelo autor de determinados crimes contra outrem igualmente titular do poder familiar ou contra o filho, filha ou outro descendente. A norma deve ser publicada amanhã no DOU.

Aprovada pelo Senado no início de agosto, a lei, originada pelo

PLC 13/18, determina, por exemplo, a perda automática do poder familiar de quem praticar crimes contra o pai ou a mãe de seus filhos, lesões gravíssimas e abuso sexual contra filhos.

A nova lei altera o **Código Civil** para acrescentar as novas hipóteses para a perda da guarda dos filhos, além de mudar dispositivos do CP e do ECA.

Antes chamado de pátrio poder, o poder familiar envolve direitos e obrigações relacionados à tutela dos pais sobre os filhos. Segundo Toffoli, “nada mais natural do que retirar o poder familiar daqueles que se mostram inaptos a exercer esse poder, que é o familiar”.

A nova legislação altera o **Código Penal**, de forma a incluir, entre as possibilidades de perda de poder familiar, os crimes dolosos (com intenção) sujeitos a pena de reclusão cometidos contra descendentes, como netos, e contra pessoa que detém igual poder familiar ao do condenado – caso dos cônjuges e companheiros, até mesmo quando já divorciados.

Vale também para os casos de tutelas, em que um adulto seja responsável pelo menor e por seus bens; e para os casos de curatela, quando o juiz atribui a um adulto capaz a responsabilidade por pessoa declarada judicialmente incapaz, devido à doença.

Fonte: [Jornal Jurid](#)

## Presidente da República em exercício, Toffoli sanciona lei que torna crime importunação sexual

24/09/2018

### Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) assumiu temporariamente a Presidência da República em razão de viagem de Michel Temer ao exterior.



O presidente da República em exercício, ministro **Dias Toffoli**, sancionou na manhã desta segunda-feira (24) lei que torna crime a importunação sexual e aumenta a pena para estupro coletivo.

Recém-empossado como presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), **Toffoli assumiu temporariamente a Presidência da República** em razão da viagem do presidente **Michel Temer** para

Nova York, para participar da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU). O retorno de Temer está previsto para esta terça-feira (25).

O presidente do Supremo é o quarto da linha sucessória. Como o país está sem vice-presidente, o segundo sucessor seria o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ). O terceiro, o presidente do Senado, Eunício Oliveira (MDB-CE). Mas como ambos são candidatos à reeleição, eles deixam o país quando Temer viaja porque podem ficar inelegíveis caso assumam a Presidência.

#### ➤ **Leis sancionadas**

Pela lei sancionada, fica caracterizada importunação sexual o ato libidinoso praticado contra alguém, e sem a autorização, a fim de satisfazer desejo próprio ou de terceiro. A pena prevista é de um a cinco anos de cadeia.

A proposta ganhou força quando foram registrados casos de homens que se masturbaram e ejacularam em mulheres em ônibus. Um dos episódios de maior repercussão ocorreu em São Paulo.

O texto sancionado também torna crime a divulgação, por qualquer meio, vídeo e foto de cena de sexo ou nudez ou pornografia sem o consentimento da vítima, além da divulgação de cenas de estupro.

A lei aumenta a pena em até dois terços se o crime for praticado por pessoa que mantém ou tenha mantido relação íntima afetiva com a vítima, como namorado, namorada, marido ou esposa. A intenção é evitar casos conhecidos como pornografia de vingança.

### ➤ **Poder familiar**

Toffoli também sancionou lei que amplia as situações em que pode haver perda do poder familiar. Até então, havia a possibilidade de perda do poder familiar se houvesse agressão contra o próprio filho ou filha.

Com a mudança na legislação, também poderão perder o poder familiar quem for condenado por crimes dolosos (com intenção) sujeitos à pena de reclusão cometidos contra pessoa que detém igual poder familiar ao condenado, por exemplo, seu cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado.

Ele sancionou ainda uma terceira lei, que assegura atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno do ensino básico que estiver internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado.

### ➤ **Reserva de vagas**

Toffoli também assinou um decreto que detalha as regras para que seja cumprida a reserva de ao menos 5% das vagas em concursos públicos federais para pessoas com deficiência.

Segundo o ministro dos Direitos Humanos, Gustavo do Vale Rocha, que acumula o cargo de sub-chefe de Assuntos Jurídicos (SAJ) da Casa Civil, a cota mínima de 5% já está prevista em lei, mas o decreto até então vigente precisava ser atualizado porque se baseava em uma legislação revogada.

"Isso [esse novo decreto] é um pleito muito forte das pessoas com deficiência porque havia locais que falavam que o decreto não tinha mais valor porque a legislação na qual ele se baseava havia sido revogada pela LDI [Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência]", explicou Rocha.

### ➤ **Cerimônia**

As leis foram sancionadas em uma cerimônia no Palácio do Planalto na presença de parlamentares e ministros. Foi liberado o acesso apenas aos cinegrafistas e fotógrafos. Em um discurso de cerca de 15 minutos, Toffoli destacou o papel da Constituição e do Congresso Nacional na democracia do país e fez uma referência ao processo eleitoral de outubro.

"Já tive oportunidade de dizer que uma grande nação se faz com coragem. Se jogar o jogo democrático é demonstrar grande coragem e o jogo democrático é muito difícil e nós estamos exatamente passando por este momento do batismo das urnas, mas o fato é que o Congresso Nacional vem desempenhando e vem dando instrumentos necessários para as ações públicas e políticas públicas", afirmou.

### ➤ **Licença paternidade para militares**

No período da tarde, também em cerimônia no Palácio do Planalto, Toffoli sancionou a lei que aumenta a licença-paternidade para militares das Forças Armadas de 5 para 20 dias.

Em 2016, a licença-paternidade de servidores públicos federais e trabalhadores de empresas privadas (que estiverem inscritas no Programa Empresa Cidadã) já havia sido ampliada de 5 para 20 dias.

"Uma licença mais longa é gesto de valorização da paternidade, que a sociedade contemporânea quer cada vez mais ativa", disse Toffoli.

"Oportunizando aqueles que se dedicam a esta vida, de mudanças, de transferências, para que possam formar-se e formar seus filhos", completou o presidente em exercício.

**Fonte:** [G1](#)

## DIVULGAÇÃO



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**

Violência contra Crianças e  
Adolescentes: Análise de Cenários  
e Propostas de Políticas Públicas

**CLIQUE PARA VIZUALIZAR O CONTEÚDO**



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Letalidade infanto-juvenil: dados da  
violência e políticas públicas existentes

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O CONTEÚDO

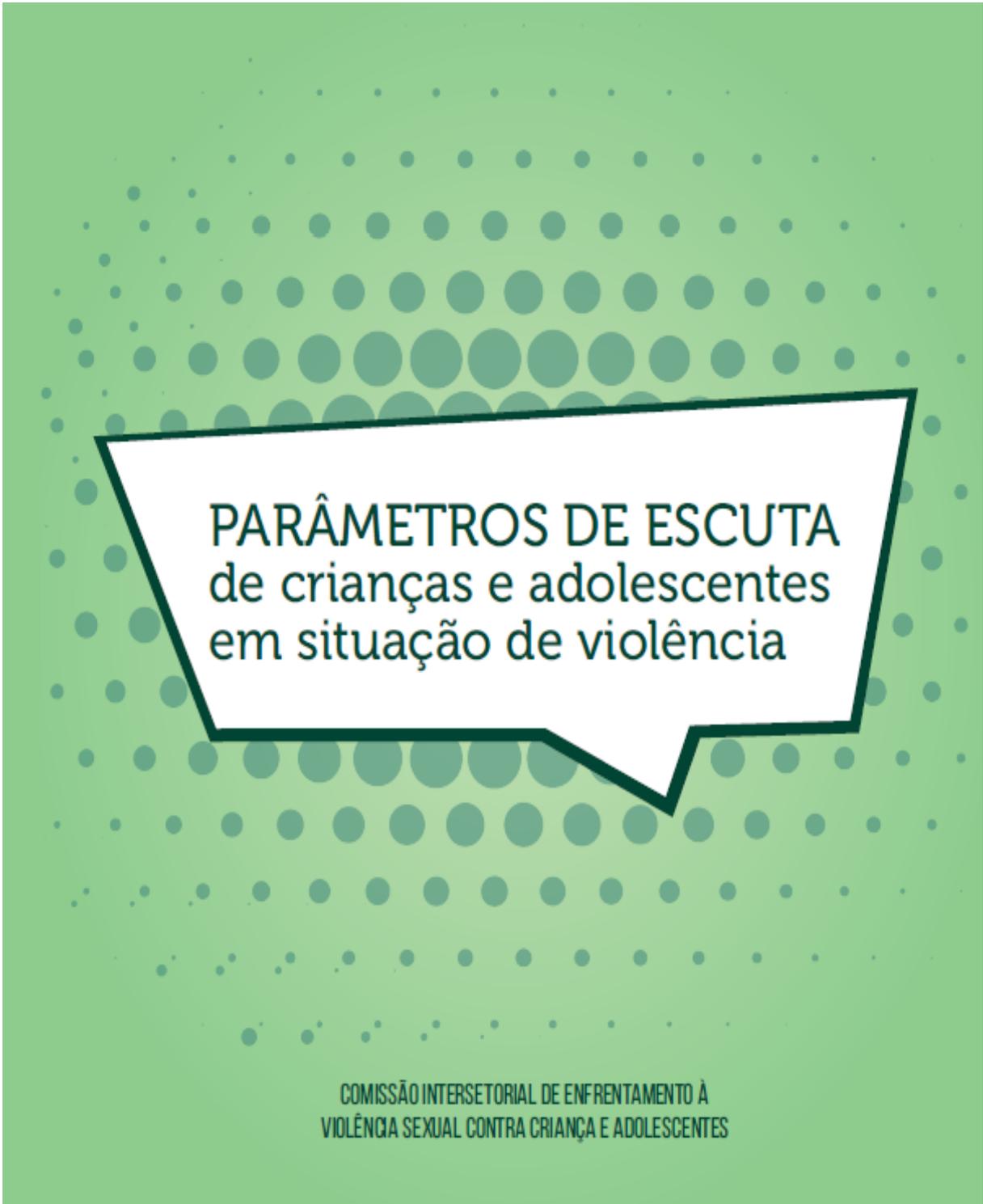


**RESOLUÇÃO Nº 253, de 4 de setembro de 2018**

**Define a política institucional do Poder Judiciário de  
atenção e apoio às vítimas de crimes e atos  
infracionais**

**[CLIQUE AQUI](#)**

**Fonte:** CNJ



**Fonte:** Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ministério dos Direitos Humanos

## MINUTAS DE PEÇAS

Na constante busca pelo cumprimento das suas atribuições, sobretudo as descritas no artigo 3º, incisos IV, XI e XIII, "f", do Ato 005/2018, sem descuidar do artigo 46, V, da Lei Complementar 11/96, o CAOCA disponibiliza, aos Promotores de Justiça com atuação na seara da Infância e da Juventude, minutas de peças judiciais e extrajudiciais correlatas às mais diversas temáticas.

Seguem, logo abaixo, inclusive para *download*, modelos relevantes (alguns carecem de pontuais atualizações):

Espécie	Origem	Descrição	Download
Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova	Ministério Público do Paraná	Requerimento de produção antecipada de prova. Pode ser utilizado, inclusive, com o escopo de conferir efetividade à Lei 13.431/2017	<a href="#">Clique Aqui</a>
Pedido de medida protetiva	Ministério Público do Maranhão	Deferimento da medida de proteção que se afigurar a mais consentânea aos interesses dos infantes	<a href="#">Clique Aqui</a>
Pedido de acolhimento institucional	Ministério Público de São Paulo	Pedido de fixação da medida protetiva de acolhimento institucional	<a href="#">Clique Aqui</a>
Ação Civil Pública	Ministério Público da Bahia	Nulidade de registro realizado com base no Provimento nº 63/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça	<a href="#">Clique Aqui</a>

Ação Civil Pública	Ministério Público do Maranhão	Pedido de Implementação, pelo Município, de uma política pública socioeducativa, consistente em um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e em programas socioeducativos em meio aberto	<a href="#">Clique Aqui</a>
Ação Civil Pública	Ministério Público de São Paulo	Implementação do PMASE	<a href="#">Clique Aqui</a>